DIRETRIZES PARA GESTÃO DE DESASTRES E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS PARA MULHERES E MENINAS



MINISTÉRIO DAS MULHERES

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

DIRETRIZES PARA GESTÃO DE DESASTRES E EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS PARA MULHERES E MENINAS

MINISTÉRIO DAS MULHERES

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

MINISTÉRIO DAS MULHERES - GOVERNO DO BRASIL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

GERALDO ALCKMIN
Vice-Presidente da República

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES
Ministra de Estado das Mulheres

EUTÁLIA BARBOSA RODRIGUES NAVES
Secretária-Executiva

SANDRA KENNEDY VIANA
Secretária Nacional de Articulação Intersetorial e Interfederativa e Participação Política

ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
Secretária Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres

JOANA CÉLIA DOS PASSOS
Secretária Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados

Brasília, Novembro de 2025

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Assessoria Internacional do Ministério das Mulheres
Gabinete Ministerial do Ministério das Mulheres

ELABORAÇÃO

Gabriela Couto, Consultora GIZ
Marília Pinheiro, Consultora ONU Mulheres

REVISÃO DO CONTEÚDO

Alessandra Jacobovski, Coordenadora-Geral de Ações Climáticas, SENAIP, Ministério das Mulheres
Mariana Abreu Almeida, Analista Técnica de Políticas Sociais
Nathália Vince Esgalha Fernandes, Consultora Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)
Luiza Figueiredo de Almeida Silva Campos, Consultora Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)
Ryce Ruangkhao Chanchai, United Nations Office for Disaster Risk Reduction (UNDRR)
Alice Marsicano Figueiredo, United Nations Office for Disaster Risk Reduction (UNDRR)
Bindu Bhandar, UN WOMEN
Venge Nyirongo, UN WOMEM
Katharina Bohl, Diretora de projetos, GIZ
Ariadne Santiago, Assessora técnica, GIZ

SUMÁRIO

1.1 Contexto..... 6
1.2 Finalidade do Protocolo..... 8
1.3 Escopo e público-alvo..... 9
1.4 Como utilizar este Protocolo..... 10
2.1 Direitos Humanos e Igualdade de Gênero..... 11
2.2 Justiça Climática..... 11
2.3 Interseccionalidade..... 12
2.4 Participação e Liderança das Mulheres..... 13
2.5 Cooperação Internacional..... 13
2.6 Não Deixar Ninguém para Trás..... 14
EIXO 1 — Integração da Perspectiva de Gênero ao Ciclo da Gestão de Riscos..... 15
Prevenção..... 15
Preparação..... 16
Resposta..... 16
Recuperação e Reconstrução..... 17
EIXO 2 — Prevenção e Enfrentamento da Violência Baseada em Gênero..... 17
EIXO 3 — Autonomia Econômica, Trabalho do Cuidado e Reconstrução Justa..... 19
EIXO 4 — Governança Multinível e Políticas Públicas..... 21
EIXO 5 — Financiamento Responsivo ao Gênero..... 24
EIXO 6 — Produção de Dados Desagregados..... 26
4.1 Organizações Internacionais e Regionais..... 30
4.2 Governos Nacionais..... 31
4.3 Governos Subnacionais e Locais..... 32
4.4 Sociedade civil e organizações de mulheres..... 33
5.1 Cooperação Internacional..... 34
5.2 Fortalecimento Institucional..... 34
5.3 Produção e Compartilhamento de Conhecimento..... 35
5.4 Monitoramento e Aprendizagem..... 35
Anexo I — Panorama Global sobre Gênero, Emergências Climáticas e Desastres..... 38
I. Panorama Global de Desastres (2020-2024)..... 38
II. "Vulnerabilização" de Gênero..... 39
III. Capacidade e Resiliência de Mulheres..... 40
Anexo II — Marcos Normativos Internacionais..... 40
I. Bases Normativas Globais..... 41
II. Alinhamento dos Eixos Estratégicos aos Marcos Normativos Globais..... 42
Anexo III — Conceitos-Chave..... 43
Anexo IV — Referências Bibliográficas..... 44

1. INTRODUÇÃO

> *"As mulheres, em toda a sua diversidade, estão na linha de frente da resistência às mudanças climáticas. Reconhecer gênero como pilar estratégico significa construir soluções mais justas, inclusivas e sustentáveis para o planeta e para as futuras gerações".*
>
> *Márcia Lopes, Ministra de Estado das Mulheres, durante o lançamento do Plano de Ações Integradas Mulheres e Clima, Dia da Amazônia e Dia Internacional das Mulheres Indígenas, 5 de setembro de 2025.*

1.1 Contexto

Globalmente, o aumento da frequência e intensidade de eventos climáticos extremos amplifica a severidade desses episódios, exacerbando as desigualdades existentes e aumentando os desafios enfrentados por aqueles já em desvantagem. Países e populações que historicamente menos contribuíram para a mudança do clima são os mais vulneráveis e afetados pelos seus efeitos adversos. A dimensão de gênero sob a crise climática e os desastres revela que mulheres e meninas estão sob maior risco, responsabilidades e impactos da mudança do clima quando comparado aos homens, ao mesmo tempo que se evidencia e promove seu potencial — particularmente através da liderança e plena participação das mulheres — para criar espaços mais seguros e resilientes[1].

Ao longo dos últimos 30 anos, a literatura global sobre gênero e desastres tem demonstrado maior compreensão da evolução do nexo entre as desigualdades sociais e as vulnerabilidades de mulheres e meninas a situações de desastres, bem como, e talvez o mais importante, entre justiça climática e liderança de mulheres na redução do risco de desastres e adaptação à mudança climáticas. Reconhece que mulheres e meninas enfrentam maior impacto de desastres devido a desigualdades estruturais, contudo, desempenham papéis essenciais na sustentação de lares e comunidades — fornecendo alimentos, água, abrigo e cuidado, mantendo segurança e paz em tempos de crise.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), Recomendação Geral nº 37 sobre as Dimensões Relacionadas a Gênero da Redução do Risco de Desastres no Contexto da Mudança Climática, reafirma que a inação climática e as respostas inadequadas a desastres constituem formas de discriminação baseada em gênero e violações dos direitos humanos. Enfatiza que as ações devem se alinhar aos três valores universais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): direitos humanos, não deixar ninguém para trás e a promoção da igualdade de gênero e autonomia das mulheres.

A Recomendação Geral nº 37 da CEDAW lança luz sobre a necessidade essencial de implementar a igualdade de gênero e os direitos humanos na governança climática e de desastres, garantindo a participação inclusiva no processo de tomada de decisões e acesso equitativo a recursos na geração de resiliência climática. Isso inclui acesso igualitário aos benefícios e direito de participação no

desenvolvimento social, político e econômico, assim como a autonomia de mulheres no processo de tomada de decisões para constituição de políticas de governança para Redução do Risco de Desastres (RRD) e Adaptação à Mudança do Clima (AMC), como também no reconhecimento das capacidades das mulheres e a promoção de sua liderança no avanço da igualdade de gênero e da proteção em um planeta sob ameaça.

Por meio de uma abordagem interseccional, que considera as vozes das mulheres em seus territórios, de experiências de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, do conhecimento acadêmico e da participação de mulheres na esfera política e financiamento pelo setor privado, é possível reconhecer o papel relevante de mulheres na formulação de políticas de resiliência climática e a desastres inclusivas e transformadoras. Essas contribuições são sustentadas por normas e padrões internacionais e regionais de direitos humanos sobre os direitos de mulheres e meninas e igualdade de gênero, fundamentadas em Marcos Normativos Globais para direitos humanos, justiça climática e empoderamento de mulheres — baseados na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no Plano de Ação de Gênero da UNFCCC (GAP), no Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e no Plano de Ação de Gênero de Sendai (2024). O Anexo II reúne, de forma detalhada, os principais instrumentos normativos internacionais que sustentam este documento.

Assim, o Ministério das Mulheres do Brasil reafirma seu compromisso com a justiça climática por meio da promoção da igualdade de gênero e do fortalecimento da participação popular, com atenção especial às vozes e demandas do Sul Global. A integração de mulheres, em toda a sua diversidade, nos processos de formulação e implementação de políticas ambientais e climáticas é reconhecida como um elemento central para a construção de soluções mais justas, inclusivas e eficazes.

A participação plena e efetiva das mulheres e a incorporação de perspectivas de gênero fortalecem as democracias, ampliam a proteção dos direitos humanos e potencializam a resiliência climática e comunitária. Ao valorizar o conhecimento, a liderança e a experiência das mulheres, os países podem avançar na construção de políticas climáticas integradas, inclusivas e socialmente responsáveis, capazes de gerar impactos duradouros para a sociedade e para o meio ambiente.

Panorama global em síntese. Entre 2020 e 2024, o mundo enfrentou uma sucessão intensa de eventos climáticos extremos — inundações, secas, terremotos, ciclones, ondas de calor e incêndios florestais — que afetaram de forma desproporcional as regiões e populações mais pobres, incluindo o Brasil, marcado pelas inundações do Rio Grande do Sul em 2024 e pela seca sem precedentes na Amazônia. Do ano 2000 a 2019, desastres foram responsáveis, em média, pela morte de 60 mil pessoas por ano e afetaram mais de 4 bilhões de pessoas[2]. As vulnerabilidades de gênero que emergem desse cenário operam em dois níveis: um nível macro, moldado por desigualdades estruturais de acesso a trabalho, renda, terra, educação e poder de decisão; e um nível micro, relacionado à capacidade de indivíduos, famílias e comunidades de responder a ameaças. Ao mesmo tempo, a literatura reconhece as mulheres como agentes vitais na resposta a desastres — na busca por informação e alerta precoce, na manutenção da saúde e do bem-estar familiar durante a crise, e na reconstrução comunitária no pós-desastre. A versão ampliada deste panorama, com dados, tabelas e evidências complementares por ano e por região, está disponível no Anexo I.

Marcos normativos em síntese. Este documento se ancora em um conjunto articulado de ainstrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, entre os quais se destacam a Recomendação Geral nº 37 da CEDAW sobre as Dimensões de Gênero da Redução do Risco de Desastres em um Clima em Mudança; o Parecer Consultivo nº 32/2025 da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) sobre emergência climática e direitos humanos; a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); o Plano de Ação de Gênero da UNFCCC (GAP); o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 e seu Plano de Ação de Gênero (Sendai GAP, 2024); o Acordo de Paris; a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim; as conclusões da Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW); o Compromisso de Buenos Aires; e a Coalizão de Ação Feminista para a Justiça Climática do Fórum Geração Igualdade. A compilação completa desses instrumentos, com suas disposições específicas, está detalhada no Anexo II.

1.2 Finalidade do Protocolo

As Diretrizes para Gestão de Desastres e Emergências Climáticas para Mulheres e Meninas baseiam-se na Recomendação Geral nº 37 da CEDAW sobre as Dimensões Relacionadas a Gênero da Redução do Risco de Desastres no Contexto da Mudança Climática, fundamentadas no reconhecimento de que as mulheres desempenham papéis vitais na gestão do risco de desastres e na resiliência à mudança do clima. Baseiam-se, ainda, no Parecer Consultivo nº 32/2025 da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), que reafirma que a inação climática e as respostas inadequadas a desastres constituem formas de discriminação baseada em gênero e um dos principais riscos de violações dos direitos humanos contra mulheres e meninas no contexto de emergência climática.

Apesar dos impactos desproporcionais da mudança climática e dos desastres sobre mulheres e meninas devido às desigualdades preexistentes de gênero, de vulnerabilidades socioeconômicas e às formas interseccionais de discriminação, este documento endossa que as mulheres, como indivíduos e grupos organizados, são agentes e líderes de mudança colaborativa, e centrais na construção de um modo de vida mais econômica, social e ecologicamente sustentável, de espaços mais resilientes e vitais para a prevenção, resposta e recuperação de emergências climáticas e desastres.

Com base nas lições aprendidas com a resposta às inundações do Rio Grande do Sul em 2024 no Brasil, e nas Diretrizes para a Proteção de Mulheres e Meninas em Emergências Climáticas desenvolvidas por meio da parceria entre a ONU Mulheres e o Ministério das Mulheres[3], este Protocolo integra lições aprendidas com o engajamento comunitário, diálogos com a sociedade civil e coordenação entre governos nacionais e locais. É orientado pelos princípios da interseccionalidade, da justiça climática feminista e do princípio de "não deixar ninguém para trás" — detalhados no Capítulo 2. Consolida-se como instrumento orientador complementar da política climática brasileira sob a perspectiva de gênero, reforçando, em especial, a visibilidade do protagonismo feminino, o fortalecimento da governança intersetorial e a integração das dimensões de igualdade, cuidado e resiliência comunitária nas políticas climáticas.

Este documento representa a contribuição do Ministério das Mulheres do Brasil para o Plano de Ação para Soluções Aceleradas (PAS) da Presidência da COP30 e serve como uma ferramenta prática para operacionalizar os compromissos do Brasil sob a COP30 e inspirar outros Estados a avançar em ações climáticas inclusivas e baseadas em direitos e na governança climática. Expressa o compromisso do Brasil com uma governança climática inclusiva, feminista e baseada em direitos, reconhecendo as mulheres, em toda a sua diversidade, como agentes centrais de uma transição ecológica justa na construção de comunidades resilientes.

Como objetivo central, com base em experiências nacionais e conectando-as com marcos internacionais e boas práticas, o Protocolo busca mobilizar a participação e liderança de governos nacionais, *stakeholders*, organizações de mulheres, sociedade civil e redes nos esforços de prevenção, preparação e resiliência por meio de uma lente de gênero, para promover e proteger os direitos de mulheres e meninas em emergências climáticas e desastres. Visa apoiar o desenvolvimento e a implementação de políticas, programas e estratégias de adaptação à mudança do clima e redução do risco de desastres que sejam responsivas a gênero e inclusivas, promovendo uma integração sistemática de perspectivas de gênero em todas as fases da gestão do risco de desastres e do clima — na desagregação de dados, na prevenção da violência baseada em gênero, na autonomia econômica e nas finanças responsivas a gênero — em linha com as prioridades do Marco de Sendai e do seu Plano de Ação de Gênero (GAP), dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e dos Marcos Normativos Internacionais.

Em essência, este Protocolo visa revitalizar a cooperação política e estratégica entre países, fomentando a troca de conhecimento e práticas para avançar em objetivos e soluções de resiliência compartilhados, e fortalecer os compromissos climáticos com perspectiva de gênero das Nações, associados aos Marcos Normativos Globais. Os objetivos gerais e específicos que orientam sua implementação, assim como os mecanismos de cooperação, fortalecimento institucional, produção de conhecimento e monitoramento correspondentes, estão detalhados no Capítulo 5 (Mecanismos de Implementação).

1.3 Escopo e público-alvo

Este Protocolo destina-se a um conjunto amplo e diverso de atores com responsabilidade ou interesse na governança climática e na gestão de riscos de desastres sob uma perspectiva de gênero, entre os quais:

- **Estados e governos nacionais**, por meio dos órgãos responsáveis pela política de gênero, pela proteção e defesa civil e pela assistência social e saúde pública, na implementação de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) e Planos Nacionais de Adaptação (NAPs) responsivos a gênero;
- **Organismos e organizações internacionais e regionais**, incluindo agências das Nações Unidas, bancos multilaterais de desenvolvimento e mecanismos de cooperação Sul-Sul e triangular, responsáveis por apoio normativo, técnico e financeiro;

- **Governos subnacionais e locais**, incluindo estados, municípios e autoridades de defesa civil, que operacionalizam as políticas nacionais no território e mantêm a interface direta com as comunidades afetadas;
- **Sociedade civil, organizações feministas e de mulheres**, incluindo organizações de base comunitária, povos indígenas, comunidades tradicionais e quilombolas, movimentos de direitos humanos e defensoras ambientais, cuja participação ativa é condição para políticas legítimas e eficazes.

O detalhamento das responsabilidades e formas de execução esperadas para cada um desses públicos está apresentado no Capítulo 4 (Recomendações para Atores Estratégicos).

1.4 Como utilizar este Protocolo

Este documento não está estruturado como uma lista de procedimentos de emergência; possui caráter diretivo e normativo, oferecendo princípios, orientações e parâmetros conceituais para orientar políticas, programas e planos setoriais no contexto de emergências e desastres climáticos. Visa ser uma referência técnica e institucional para garantir que as respostas humanitárias, as medidas de adaptação e as ações de mitigação sejam concebidas e executadas numa perspectiva de gênero, comprometidas com a justiça social e climática.

O Protocolo está organizado em seis capítulos e quatro anexos. Após esta Introdução, o Capítulo 2 apresenta os princípios e abordagens que orientam toda a leitura e aplicação do documento. O Capítulo 3 desenvolve os seis Eixos Estratégicos que estruturam as diretrizes e boas práticas propriamente ditas. O Capítulo 4 detalha recomendações específicas por tipo de ator, e o Capítulo 5 apresenta os mecanismos que sustentam a implementação do Protocolo — cooperação internacional, fortalecimento institucional, produção de conhecimento e monitoramento. Os Anexos reúnem o panorama global de dados, os marcos normativos internacionais, os conceitos-chave utilizados ao longo do texto e as referências bibliográficas completas.

As orientações e recomendações aqui apresentadas devem ser adaptadas às diferentes realidades nacionais, subnacionais e locais, considerando as capacidades institucionais, os marcos legais e as especificidades culturais e territoriais de cada contexto. O Protocolo não estabelece obrigações jurídicas vinculantes: trata-se de um instrumento de orientação política e técnica, que pode subsidiar a formulação de políticas públicas, a mobilização de financiamento climático e a cooperação internacional, bilateral e Sul-Sul, entre Estados, organismos internacionais, governos subnacionais e sociedade civil.

2. PRINCÍPIOS E ABORDAGENS ORIENTADORAS

A implementação deste Protocolo deve ser guiada por um conjunto de princípios fundamentais de direitos humanos, justiça climática e igualdade de gênero, que perpassam todos os Eixos Estratégicos, recomendações e mecanismos de implementação apresentados nos capítulos seguintes.

2.1 Direitos Humanos e Igualdade de Gênero

O princípio de garantir os direitos humanos das mulheres e meninas como titulares de direitos sob o direito internacional — e os deveres dos Estados e de outros atores, incluindo entidades do setor privado, de respeitar, proteger e cumprir esses direitos — é o alicerce deste Protocolo. Em consonância com a Recomendação Geral nº 37 da CEDAW, esse princípio reconhece as mulheres e meninas não como "grupos vulneráveis" passivos, mas como agentes de mudança, com conhecimento valioso, capacidade de liderança e contribuições importantes na redução do risco de desastres, na gestão pós-desastre e nas estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

> *"Iniciativas bem planejadas para a redução do risco de desastres e a mitigação das mudanças climáticas, que prevejam a participação plena e efetiva das mulheres, podem promover a igualdade de gênero substancial e autonomia das mulheres, garantindo simultaneamente que os objetivos de desenvolvimento sustentável, redução do risco de desastres e relacionados às mudanças climáticas sejam alcançados."*

Comitê da CEDAW, Recomendação Geral nº 37, Parágrafo 7

O princípio da não discriminação é um dos fundamentos dos direitos humanos. O primeiro artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) reconhece que "todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos". Consequentemente, nenhuma pessoa ou grupo pode sofrer qualquer distinção, exclusão ou restrição que prejudique o reconhecimento, o gozo ou o exercício dos direitos humanos com base em qualquer motivo proibido — princípio especialmente crucial para abordar os impactos desproporcionais e interseccionais das emergências e desastres climáticos sobre mulheres e meninas em toda a sua diversidade.

Este Protocolo reconhece, ainda, dois princípios de salvaguarda complementares. O primeiro é o de **autonomia e consentimento**: a resposta deve ser baseada na autonomia e na dignidade das mulheres e meninas, garantindo que sejam plenamente informadas sobre benefícios, riscos e implicações de quaisquer medidas adotadas para ajudá-las, e que possam participar livremente da concepção, implementação e monitoramento dessas medidas, de acordo com os princípios do consentimento livre, prévio e informado (CLPI) e o direito à autodeterminação. O segundo é o de **"não causar dano"**: todas as intervenções devem garantir que nenhuma política, programa ou procedimento aumente o risco, reforce desigualdades ou cause danos a mulheres e meninas em toda a sua diversidade, com medidas preventivas e corretivas para identificar, monitorar e mitigar potenciais impactos negativos.

2.2 Justiça Climática

O princípio da Justiça Climática Feminista vislumbra um mundo onde todas as pessoas desfrutem de plenos direitos humanos, sem discriminação, e prosperem em um planeta saudável e sustentável. Exige que as ações para mitigar e adaptar-se às mudanças climáticas e reduzir o risco de desastres sejam baseadas em direitos, inclusivas e transformadoras, seguindo cinco princípios de ação inter-relacionados:

PRINCÍPIOS	DESCRIÇÃO
Reconhecimento	Valorização de todas as formas de conhecimento, trabalho e contribuições em pé de igualdade, garantindo que os sistemas de conhecimento das mulheres e dos povos indígenas sejam respeitados e integrados na governança climática e de desastres.
Redistribuição	Abordagem de desigualdades estruturais analisando quem se beneficia e quem arca com os custos dos sistemas climáticos e econômicos, garantindo uma distribuição justa de recursos, poder e oportunidades.
Representação	Garantia de que todas as vozes — especialmente as de mulheres, meninas e grupos marginalizados — sejam ouvidas e tenham poder de decisão em todos os níveis de governança climática e redução do risco de desastres.
Reparação	Promoção de ações que abordem e corrijam injustiças históricas e contemporâneas, garantindo que as medidas relacionadas ao clima e a desastres contribuam para resultados reparadores e equitativos.
Interdependência	Reconhecimento da interconexão intrínseca entre pessoas, comunidades e natureza, e fortalecimento de relacionamentos baseados no cuidado, na solidariedade e na sustentabilidade.

Este princípio apoia os pilares do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres, particularmente a Governança e o Financiamento do Risco, garantindo que os processos de tomada de decisão sejam participativos, inclusivos e baseados nos direitos humanos. Como afirmou Sima Bahous, Diretora Executiva da ONU Mulheres, na abertura da 69ª sessão da Comissão sobre o Status da Mulher (10 de março de 2025): *"Justiça climática e justiça de gênero são inseparáveis. É hora de defendê-las juntas."*

2.3 Interseccionalidade

A interseccionalidade é um fator-chave para entender as múltiplas vulnerabilidades ao risco climático e de desastres de determinados grupos populacionais — por exemplo, lares chefiados por mulheres, mulheres indígenas, mulheres idosas, minorias étnicas e outras, e aquelas com níveis mais baixos de educação e status socioeconômico[4]. Como sexto princípio de ação da Justiça Climática Feminista, a interseccionalidade constrói solidariedade e ação coletiva, superando as diferenças de gênero, raça, etnia, classe, idade e capacidade, e reconhecendo como essas identidades moldam os riscos, as capacidades e as soluções.

Por meio de uma abordagem interseccional — que considera as vozes das mulheres em seus territórios, as experiências de organizações da sociedade civil e movimentos sociais, o conhecimento acadêmico e a participação de mulheres na esfera política e no financiamento pelo setor privado — é possível reconhecer o papel relevante das mulheres na formulação de políticas de resiliência climática e a desastres inclusivas e transformadoras. Este princípio orienta, em particular, a produção e o uso de dados desagregados por gênero, raça, etnia, idade e deficiência (Eixo 6) e a formulação de políticas públicas sensíveis a essas múltiplas dimensões (Eixo 4).

2.4 Participação e Liderança das Mulheres

A dimensão de gênero sob a crise climática e os desastres revela que mulheres e meninas estão sob maior risco, responsabilidades e impactos da mudança do clima quando comparado aos homens, ao mesmo tempo que se evidencia e promove seu potencial — particularmente por meio da liderança e plena participação das mulheres — para criar espaços mais seguros e resilientes. Este Protocolo busca mobilizar a participação e liderança significativas de mulheres em todas as fases da gestão de riscos, preparação para desastres e adaptação climática, orientando políticas, planos e instrumentos nacionais.

Reconhecer as mulheres, tanto como indivíduos quanto como grupos organizados, como agentes essenciais é vital para a prevenção, resposta e recuperação de emergências climáticas e desastres. Esse princípio se traduz, ao longo do documento, em recomendações concretas de representação e participação nos mecanismos de políticas para mulheres em estruturas interministeriais de governança climática, em mecanismos consultivos para organizações de mulheres e movimentos sociais, em paridade de gênero e racial na composição de gabinetes de crise e plataformas de coordenação, e na liderança de mulheres em comitês de recuperação e reconstrução.

2.5 Cooperação Internacional

Este Protocolo é, em si, um instrumento de cooperação internacional: representa a contribuição do Ministério das Mulheres do Brasil para o Plano de Ação para Soluções Aceleradas (PAS) da Presidência da COP30 e busca apoiar os países signatários da COP30 na aceleração de soluções coletivas, baseadas em evidências e inclusivas, por meio do fortalecimento da cooperação internacional — em especial a Cooperação Triangular Sul-Sul — e do compartilhamento de conhecimento, experiências e

práticas transformadoras entre governos, sociedade civil, organizações de base e movimentos de mulheres.

A cooperação internacional é reconhecida, ao longo deste documento, como mecanismo estruturante para o fortalecimento de capacidades, o intercâmbio de boas práticas e o financiamento climático responsivo a gênero. Os mecanismos concretos de cooperação internacional que operacionalizam este princípio estão detalhados na Seção 5.1.

2.6 Não Deixar Ninguém para Trás

Em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, todas as ações previstas neste Protocolo devem aplicar o princípio de "não deixar ninguém para trás", identificando e abordando as desigualdades estruturais — incluindo aquelas relacionadas a gênero, raça, etnia e vulnerabilidades socioeconômicas, como falta de segurança, perda de meios de subsistência, falta de acesso a serviços essenciais, deslocamento ou separação de redes de apoio, entre outras. A resposta deve identificar e priorizar as pessoas mais afetadas e os grupos marginalizados, garantindo acesso equitativo à proteção, a serviços e a oportunidades de recuperação e resiliência.

3. EIXOS ESTRATÉGICOS PARA A GOVERNANÇA INCLUSIVA

Embora a mudança do clima seja frequentemente enquadrada como um problema global, a heterogeneidade de suas manifestações, impactos e estratégias de resposta deve ser cuidadosamente considerada. As respostas a emergências climáticas muitas vezes não refletem as diversas realidades de mulheres e meninas, que enfrentam múltiplas e sobrepostas vulnerabilidades relacionadas à exposição à violência, saúde, insegurança econômica e encargos de cuidado não remunerado.

A natureza transversal entre as normas de governança climática e os direitos humanos de meninas e mulheres apresenta-se como um pilar central e reforça a necessidade de articulação entre a integração de gênero ao ciclo de gestão de riscos, a prevenção e resposta à violência e discriminação de gênero, a promoção participativa e autonomia econômica de mulheres em uma transição justa e resiliente, a governança multinível e as políticas públicas, o financiamento responsivo a gênero e a produção de dados desagregados. Este capítulo desenvolve esses seis Eixos Estratégicos.

EIXO 1 — Integração da Perspectiva de Gênero ao Ciclo da Gestão de Riscos

Alinhamento: Marco de Sendai (Prioridades 1 a 4); Sendai GAP; ODS 1, 5, 11, 13, 16 e 17

A garantia de medidas inclusivas e sensíveis às questões de gênero deve estar presente em todas as fases do ciclo de gestão de riscos climáticos e de desastres — prevenção, preparação, resposta e recuperação/reconstrução —, uma vez que cada fase exige ações específicas para reduzir vulnerabilidades e fortalecer as capacidades de mulheres e meninas.

Prevenção

O fortalecimento da governança de riscos com perspectiva de gênero começa na prevenção, com a redução de desigualdades estruturais antes que uma crise se instale.

MECANISMOS CHAVE
Informação acessível, concebida e divulgada com base em campanhas de sensibilização sobre riscos de desastres e direitos de mulheres, garantindo a acessibilidade da linguagem e do formato para diversos grupos, incluindo pessoas com deficiência;
Dados desagregados por gênero, raça, etnia, idade e deficiência integrados nos sistemas de monitoramento institucional e nas plataformas nacionais de redução do risco de desastres (ver também Eixo 6);
Desenvolvimento das capacidades de atores governamentais e não governamentais com base na igualdade de gênero, nos direitos humanos das mulheres e meninas e na sua interseccionalidade, e na redução inclusiva do risco de desastres.

Preparação

MECANISMOS CHAVE
Protocolos padronizados, inter-institucionais e multiníveis para antecipação de apoio específico e eficaz às mulheres durante e após o desastre;
Capacitação de mulheres líderes em comunidades propensas a desastres para avaliação participativa de riscos, alerta precoce e planejamento de preparação para emergências;
Fortalecimento de estruturas institucionais responsivas a gênero — comitês, planos conjuntos e sistemas de alerta — que integrem, desde a fase de preparação, prioridades sensíveis ao gênero e interseccionais.

Resposta

A fase de resposta é onde os riscos de violência baseada em gênero e a interrupção de serviços essenciais se intensificam com maior velocidade, exigindo mecanismos ágeis e coordenados.

MECANISMOS CHAVE
Mecanismos acessíveis e confidenciais para denúncia de violência baseada em gênero durante emergências climáticas, sem risco à segurança das sobreviventes, incluindo a adaptação de linhas de denúncia como o "Ligue 180" para identificação prioritária de chamadas em contexto de emergência climática;
Abrigos seguros e protegidos para mulheres e meninas — inclusive abrigos exclusivos, quando necessário — com provisão de serviços de saúde básica e apoio psicológico;
Continuidade dos serviços essenciais de saúde, saúde sexual e reprodutiva (SSR) e cuidados maternos, apoio à saúde mental e psicológica, e acesso a água, saneamento e higiene (WASH) e nutrição durante a fase aguda da emergência;
Restabelecimento prioritário e seguro de água, saneamento, energia e transporte para unidades de saúde, escolas e centros de acolhimento, com atenção específica às necessidades de mulheres e meninas;
Estabelecimento e financiamento de Centros Nacionais e Locais de Resposta a Crises Sensíveis a Gênero, que articulem, em um único ponto, saúde, segurança habitacional, violência de gênero e infraestrutura básica — frentes que costumam ser as primeiras comprometidas durante crises climáticas.

EXEMPLO DE BOA PRÁTICA
O governo estadual do Rio Grande do Sul criou abrigos exclusivos para mulheres e crianças durante as enchentes de 2024. A decisão foi tomada após relatos de abusos contra meninas e mulheres em abrigos, onde os agressores se aproveitavam da superlotação. As mulheres relataram sentir-se aliviadas e seguras.

Recuperação e Reconstrução

MECANISMOS CHAVE
Garantia de participação e liderança de mulheres em comitês de recuperação e reconstrução e órgãos de tomada de decisão;
Desenvolvimento de programas de recuperação de meios de subsistência que apoiem mulheres agricultoras, pescadoras, coletoras de resíduos, trabalhadoras informais e empreendedoras afetadas, por meio de acesso a ativos, treinamento e mercados;
Apoio direcionado a lares chefiados por mulheres para reconstrução de moradias, proteção de propriedade, acesso a crédito e integração em marcos de planejamento urbano e rural sustentáveis;
Direitos das mulheres garantidos em arranjos oficiais e tradicionais, assegurando a reivindicação de direitos à moradia, terra e propriedade de mulheres no pós-desastre.

EIXO 2 — Prevenção e Enfrentamento da Violência Baseada em Gênero

Alinhamento: Pilar 2 GAP do Marco de Sendai: Governança Inclusiva, Responsiva a Gênero e Participativa; e ODS 5.2, 11.7, 16.1, 16.3, 16.7, 17.18

"A violência baseada em gênero e as barreiras ao acesso à saúde, incluindo serviços de Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos (SDSR), podem ter consequências devastadoras. Defender a saúde sexual e reprodutiva e os direitos de mulheres e meninas é vital. Cada indivíduo tem o direito de tomar decisões sobre seu próprio corpo e o direito de decidir seu próprio futuro."

Maria Malmer Stenegard, Ministra de Relações Exteriores da Suécia. Assembleia Geral da ONU em Nova York, 22 de setembro de 2025.

A violência baseada em gênero (VBG) é uma das violações de direitos humanos mais disseminadas, exacerbada por crises e degradação ambiental. Desastres podem aumentar os riscos de violência doméstica, abuso sexual, casamento precoce e forçado, e assédio — particularmente entre mulheres deslocadas e não brancas, mulheres com deficiência e pessoas LBTQIAPN+. Evidências empíricas

mostram que esses riscos se intensificam durante a escassez de recursos e o colapso dos sistemas de proteção[5].

Estudos teóricos sobre violência de gênero e desastres, baseados em revisão sistemática da literatura, partem da prerrogativa de que desastres não criam violência, mas magnificam e exacerbam as desigualdades sociais e a distribuição desigual de poder preexistentes, sob os quais os relacionamentos íntimos e a violência sexual são frequentemente vistos como pertencentes ao "domínio privado". A subnotificação da VBG em situações de desastre sugere que as sobreviventes frequentemente optam por não denunciar por medo de represálias, preocupações com a segurança pessoal, auto-culpabilização e risco de rejeição.

EXEMPLO DE BOA PRÁTICA

As Lições Aprendidas a partir dos desastres da Sulawesi Central em 2018 reconheceram as reivindicações de mobilização de mulheres ativistas, garantindo abrigos seguros para mulheres e meninas, e o fornecimento de serviços de saúde necessários, apoio psicológico e outros serviços essenciais para as sobreviventes. Este exemplo indica como críticas as práticas de: 1. Planejamento prévio por governos nacionais, dedicando recursos financeiros prévios; 2. Medidas de desenvolvimento de capacidade para trabalhadores, funcionários e beneficiários para entender a prevenção de VBG e capacitação para denúncia de casos; 3. Abordagem centrada na sobrevivência, com infraestruturas seguras centrais; e 4. Autonomia de mulheres na tomada de decisões e redução das desigualdades de gênero preexistentes que exacerbam o risco de VBG (World Bank 2022).

Os princípios de direitos humanos têm como prerrogativa a prevenção e resposta à VBG em todas as fases da redução do risco de desastres, adaptação à mudança climática e políticas de recuperação. A prevenção é estruturada na eliminação de desigualdades de gênero enraizadas, políticas institucionais responsivas a gênero, legislação e programas de financiamento, e "tolerância zero" ao abuso, violência e exploração sexual.

Durante emergências climáticas, mecanismos acessíveis e confidenciais para denúncia de violência, sem risco à segurança e nova punição, são cruciais. São essenciais abrigos seguros e protegidos para mulheres e meninas, com provisão de serviços de saúde básico e apoio psicológico. O Brasil tem como estratégia central o aprimoramento da linha direta "Ligue 180", um serviço dedicado a denunciar e abordar a violência de gênero. Uma inovação-chave é a proposta e implementação de novos dígitos específicos dentro do sistema 180 para identificar rapidamente as chamadas de mulheres em emergência climática, permitindo apoio priorizado e sob medida, e articulação mais rápida com outras agências.

Um mapeamento acessível a serviços especializados para o enfrentamento da violência contra as mulheres é crucial como medida de prevenção e preparação para desastres e emergências climáticas, a fim de facilitar o acesso oportuno e apoiar a participação social na resposta à violência de gênero durante crises.

ORIENTAÇÕES CHAVE

Elaborar e disseminar protocolos de proteção, apoio e atendimento adequado a mulheres e meninas em situação de violências, no contexto das mudanças no clima, incluindo eixos específicos para defensoras de direitos humanos e ambientalistas, mulheres indígenas e de comunidades locais, mulheres transexuais e travestis; Apoiar abrigos, casas de passagem e centros de atendimento especializados, garantindo funcionamento contínuo durante e após emergências climáticas; Capacitar lideranças comunitárias em prevenção e resposta à violência baseada em gênero e o financiamento de redes e coletivos de mulheres que atuem nos territórios vulneráveis; Inclusão obrigatória de módulos sobre igualdade de gênero e prevenção de violências baseadas em gênero em todos os treinamentos de agentes de atendimento pós-desastres; Financiar projetos de prevenção e resposta à violência desenvolvidos por organizações de mulheres, coletivos comunitários e defensoras ambientais; Adotar salvaguardas específicas de proteção a mulheres e meninas em todas as etapas de recuperação e reconstrução pós-desastres.

EIXO 3 — Autonomia Econômica, Trabalho do Cuidado e Reconstrução Justa

Alinhamento: Pilar 4 GAP do Marco de Sendai; Recuperação Responsiva a Gênero (GRRR); ODS 1.3, 5.4, 8.5, 13.2

"Devemos fechar a divisão digital global de gênero e as lacunas de gênero em educação, informação e habilidades. Devemos construir resiliência através do aumento da autonomia econômica de mulheres e do acesso a recursos. E devemos alcançar sistemas universais de proteção social e de cuidado que sejam responsivos a gênero."

Amina Mohammed, Vice-Secretária-Geral das Nações Unidas. Abertura da 69ª Sessão da Comissão sobre o Status da Mulher (CSW69), 10 de março de 2025.

"Investir em empregos verdes para mulheres pode criar 24 milhões de empregos até 2030, impulsionando tanto a economia global quanto a sustentabilidade ambiental. Justiça climática e justiça de gênero são inseparáveis. É hora de defendê-las juntas."

Sima Bahous, Diretora Executiva da ONU Mulheres. Abertura da 69ª sessão da Comissão sobre o Status da Mulher, 10 de março de 2025, sede da ONU.

A reconstrução justa é vista a partir da inserção econômica de mulheres na transição justa, valorizando o trabalho de cuidado e garantindo protagonismo na recuperação das comunidades.

Desigualdades estruturais de gênero, como acesso desigual a terra, recursos naturais, finanças e tecnologia, políticas e serviços públicos, falta de oportunidades de trabalho e de participação política, aumentam a vulnerabilidade de mulheres aos impactos econômicos da mudança do clima. Quando desastres climáticos interrompem sistemas alimentares e de infraestrutura, mulheres e meninas frequentemente enfrentam encargos de cuidado não remunerado mais pesados[6], o que limita sua capacidade de se recuperar ou se engajar em atividades escolares, geradoras de renda e em atividades profissionalizantes.

Durante emergências climáticas associadas a eventos extremos de início súbito, assim como de caráter lento e contínuo, as mulheres frequentemente assumem diversos papéis, cuidando do bem-estar, alimentação e saúde de todos. Os homens migram em busca de novas alternativas de renda, enquanto as mulheres assumem o papel de chefe de família, às vezes até excluídas da tomada de decisões devido aos seus papéis subordinados. Eventos naturais extremos podem danificar infraestruturas essenciais — abastecimento de água e eletricidade, transporte, comunicação, saúde, educação e serviços de cuidado — aumentando ainda mais o trabalho do cuidado não remunerado e a carga de trabalho doméstico de mulheres.

Sob o guarda-chuva da justiça social e dos direitos humanos do trabalho para a paz universal e duradoura, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), governos, empregadores e trabalhadores de 187 Estados Membros reconhecem que a preparação e o apoio à resiliência econômica e aos meios de subsistência sustentáveis de mulheres na recuperação de desastres e adaptação à mudança climática precisam de planejamento sistemático e abordagens inovadoras em programas de subsistência pós-desastre[7].

A literatura de desigualdade de gênero reconhece que a infraestrutura resiliente relacionada à redução do risco de desastres e à adaptação à mudança do clima pode criar oportunidades de emprego imediatas. Projetos de infraestrutura para prevenção e recuperação de desastres devem garantir o acesso igualitário de mulheres a empregos e a participação na tomada de decisões, particularmente no estabelecimento de prioridades sobre os tipos de infraestrutura a serem priorizados.

EXEMPLO DE BOA PRÁTICA

O Projeto de Adaptação Costeira Responsiva a Gênero em Bangladesh, focado em comunidades costeiras vulneráveis à salinização induzida pelo clima e outras ameaças, abordou o encargo significativo que as mulheres enfrentavam na busca por água. O projeto apoiou o estabelecimento de sistemas de coleta de água da chuva em casa, reduzindo o ônus pela busca de água e permitindo que as mulheres se engajassem em atividades geradoras de renda. Também criou cargos remunerados ao treinar 45 mulheres para operar e manter sistemas de abastecimento de água, pelos quais receberam pagamento regular (UNDP 2025).

A resiliência socioeconômica também exige a manutenção e expansão de empregos e serviços existentes, o apoio a serviços de emprego responsivos a gênero, a melhoria das capacidades locais, o desenvolvimento de habilidades e programas de treinamento profissional. Esses esforços visam colocar as mulheres no centro das cadeias produtivas, levando em conta suas necessidades desde a produção até a comercialização.

PLANO CLIMA BRASIL

Através da Estratégia Transversal Mulheres e Clima do Plano Clima nacional, o governo brasileiro também indica a necessidade de ações específicas relacionadas ao fortalecimento econômico de mulheres e à valorização do trabalho de cuidado no contexto da emergência climática e da transição ecológica: capacitação tecnológica de mulheres; financiamento direto a coletivos locais de mulheres, para o desenvolvimento de iniciativas de adaptação e mitigação; instalação de equipamentos públicos de cuidado, em áreas de risco climático; fortalecimento produtivo de associações e cooperativas de mulheres de comunidades locais; e criação de programa específico para o fortalecimento de mulheres quilombolas (mulheres afrodescendentes de comunidades locais).

O Ministério das Mulheres do Brasil já tem apoiado os esforços de recuperação de mulheres, trabalhando com mulheres catadoras de resíduos no Rio Grande do Sul cujas cooperativas foram inundadas durante as cheias em 2024. O Ministério também reconhece a importância de promover a inclusão econômica de mulheres para além de seus papéis de cuidadoras, focando em suas atividades laborais (por exemplo, trabalhadoras cooperadas, pescadoras, coletoras de material reciclável) e a necessidade de ações de prevenção para evitar perdas de equipamentos e meios de subsistência. Esses esforços visam fortalecer iniciativas lideradas por mulheres em territórios vulneráveis a fenômenos climáticos específicos, incluindo o financiamento de infraestrutura resiliente (como "ranchos" para pesca artesanal que possam resistir a marés altas) antes que crises ou desastres ocorram.

ORIENTAÇÕES CHAVE

Financiar ações de adaptação e mitigação desenvolvidas por mulheres e organizações de base comunitária, fortalecendo o protagonismo feminino na construção de soluções locais sustentáveis e na resiliência climática; Fortalecer arranjos produtivos locais liderados por mulheres, incluindo associações, cooperativas e redes solidárias, de modo a promover a geração de renda, a autonomia econômica e a sustentabilidade nas estratégias de resiliência climática; Implementar equipamentos coletivos de cuidado em áreas de risco climático, como lavanderias, creches e cozinhas comunitárias, a fim de fortalecer a infraestrutura social, reduzir a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidado das mulheres e promover a resiliência comunitária diante de desastres e emergências; Desenvolver programas de capacitação profissional, tecnológica e inclusão produtiva, voltados às mulheres, com foco na reinserção ao mercado de trabalho em período de pós-desastre, priorizando a inserção em setores estratégicos da transição justa e em atividades de reconstrução e recuperação pós-emergências climáticas; Elaborar e disseminar protocolo voltado à inclusão produtiva e reentrada de mulheres no mercado de trabalho pós-emergências climáticas.

EIXO 4 — Governança Multinível e Políticas Públicas

Alinhamento: Pilar 2 GAP do Marco de Sendai; Políticas, estratégias e leis; ODS 5.c, 8.3, 10.4, 11.a, 13.2, 17.14

As políticas globais e locais, particularmente no que diz respeito aos seus objetivos, geralmente diferem em escala, abrangência e metas finais. As políticas globais estabelecem padrões universais e diretrizes amplas, buscando mobilizar recursos de alto nível e responsabilidade, ao mesmo tempo que definem o papel contextualizado das ações e da implementação de políticas nacionais e locais, com resultados mensuráveis para comunidades e grupos populacionais específicos. As políticas locais podem ser entendidas como um "mecanismo para converter o discurso global em práticas locais", servindo como ferramenta prática para localizar esses princípios universais em contextos, necessidades e possibilidades nacionais e subnacionais específicas.

Algumas das prioridades estabelecidas incluem o fortalecimento de políticas inclusivas e mecanismos de proteção social integrados a serviços básicos de saúde, moradia e educação, visando à erradicação da pobreza e da fome, no âmbito da igualdade de gênero, adaptação às mudanças climáticas (ACC) e redução do risco de desastres (RRD). A vulnerabilização de mulheres e meninas está interligada estruturalmente, economicamente e fisicamente à insegurança alimentar e nutricional, à baixa renda e às condições de moradia, onde a destruição ou a falta de moradias resilientes exacerba as desigualdades de gênero existentes, reduzindo diretamente a renda e aumentando a insegurança alimentar.

A segurança alimentar e nutricional[8] é vista como uma das prioridades críticas das políticas de gênero, visto que os impactos das mudanças climáticas, intensificados por sucessivos eventos catastróficos, estão afetando a segurança alimentar, a disponibilidade de água e a degradação da terra, exacerbando o sofrimento, particularmente para grupos marginalizados que já enfrentam baixa renda e vulnerabilidade social. As mulheres são, simultaneamente, as principais agentes da produção de alimentos e do abastecimento doméstico, e estão entre o grupo dos mais suscetíveis à insegurança alimentar causada pelas mudanças climáticas e desastres.

Os contextos habitacionais, particularmente em situações de emergência climática e recuperação pós-desastres, tornam-se zonas críticas onde a baixa renda e a insegurança alimentar aumentam os riscos de violência de gênero, impulsionada por abrigos inseguros, falta de privacidade e segurança, exploração sexual em troca de acesso a alimentos, medicamentos e água, e onde o casamento infantil precoce de meninas pode ser usado como estratégia de sobrevivência.

A saúde da mulher é o pilar fundamental sobre o qual cada mulher fortalece sua capacidade de se preparar, responder e se recuperar de desastres, e de construir resiliência climática familiar e comunitária para se adaptar às mudanças climáticas. As necessidades críticas de saúde devem ser garantidas e aprimoradas durante emergências climáticas e no pós-desastre, como a continuidade dos serviços essenciais de saúde, saúde sexual e reprodutiva (SSR) e cuidados maternos, apoio à

saúde mental e psicológica, acesso a condições de vida seguras e recursos básicos como água, saneamento e higiene (WASH) e nutrição.

As estruturas físicas — sistemas de abastecimento de água, saneamento básico, redes de geração e distribuição de energia, transporte, infraestrutura urbana e habitação — também são prejudicadas em situações de emergência climática, comprometendo de forma significativa os meios de vida das mulheres e suas comunidades, especialmente das que vivem em contextos rurais, periféricos ou em assentamentos informais, onde o acesso a serviços públicos essenciais é limitado ou precário.

ORIENTAÇÕES CHAVE

São elementos-chave: **Abastecimento de água** — Garantir o acesso prioritário e seguro das mulheres e meninas à água potável durante e após emergências climáticas, por meio da instalação de pontos comunitários de distribuição e da gestão participativa dos recursos hídricos, assegurando sua presença em comitês locais de gestão da água; **Saneamento básico** — Implementar medidas emergenciais para restabelecimento e ampliação dos serviços de saneamento, priorizando instalações seguras e acessíveis para mulheres e meninas em abrigos e comunidades afetadas, com ênfase em higiene menstrual e privacidade; **Energia** — Assegurar a restauração rápida e segura do fornecimento de energia, com prioridade para unidades de saúde, escolas e centros de acolhimento, promovendo o uso de fontes renováveis e sustentáveis, e capacitando mulheres para atuar em sistemas comunitários de energia limpa; **Transporte** — Garantir transporte público acessível, seguro e gratuito para mulheres e meninas durante as fases de resposta e reconstrução, evitando trajetos inseguros e longos que aumentem o risco de violência; **Infraestrutura urbana** — Integrar a perspectiva de gênero nos planos de reconstrução urbana, priorizando espaços seguros, iluminação pública adequada, acessibilidade e a requalificação de áreas de risco, com participação ativa das mulheres no planejamento e monitoramento das obras; **Habitação** — Criar programas específicos de reconstrução habitacional voltados a mulheres chefes de família e em situação de vulnerabilidade, assegurando acesso simplificado a crédito, financiamento subsidiado e apoio técnico para construção de moradias seguras e resilientes; **Reflorestamento e recuperação ambiental** — Incluir mulheres, especialmente as de comunidades rurais, tradicionais e indígenas, em programas de reflorestamento e recuperação ambiental, assegurando capacitação técnica, remuneração justa e acesso a recursos; **Agricultura, extensão rural e crédito rural** — Promover o acesso de mulheres agricultoras e produtoras rurais a serviços de extensão, assistência técnica e programas de crédito rural emergencial; **Proteção social** — Assegurar a continuidade e ampliação de benefícios sociais, com prioridade para mulheres chefes de família, mães solo e mulheres em situação de vulnerabilidade durante desastres.

Após as inundações no Rio Grande do Sul em 2024, o Ministério das Mulheres e a ONU Mulheres no Brasil lançaram as "Diretrizes de Proteção às Mulheres e Meninas em Emergências Climáticas"[9] como um guia para incorporar as necessidades estruturais das mulheres na Redução do Risco de Desastres (RRD) e na Adaptação às Mudanças Climáticas (AMC), transformando-as em instrumentos políticos imediatos e acionáveis durante uma crise que exige uma resposta de emergência interseccional e diferenciada. O documento posiciona os direitos, a segurança e a autonomia das mulheres no centro

de uma governança de desastres resiliente e inclusiva, estabelecendo a segurança em saúde, moradia, alimentação e renda das mulheres como um pilar estrutural e inegociável na resposta à crise. Atualmente o documento passa por reformulação, a fim de integrar novas recomendações e direcionar medidas de acordo com a categoria do evento climático e as especificidades das regiões e mulheres brasileiras.

Ao abordar a insegurança alimentar, o Ministério das Mulheres do Brasil prioriza a nutrição imediata por meio de cestas básicas e cozinhas solidárias, respeitando as práticas culturais das comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, e reconhece também o acesso das mulheres a auxílio financeiro emergencial, a distribuição equitativa do trabalho de cuidado e a emissão de documentos essenciais como prioridades para a recuperação dos meios de subsistência.

EIXO 5 — Financiamento Responsivo ao Gênero

Alinhamento: Pilar 3 GAP do Marco de Sendai; Financiamento; ODS 5.c, 10.b, 13.a, 17.1, 17.3, 17.17

"Muitos países hoje estão tentando crescer, criar empregos e tirar as pessoas da pobreza enquanto enfrentam secas, tempestades e inundações — muitas vezes em terreno fiscal instável, corroído por dívidas, enfraquecido pela corrupção ou privado dos recursos necessários para avançar (...) Desenvolvimento inteligente é desenvolvimento duradouro. A mesma demanda está remodelando nosso trabalho em instituições e finanças públicas."

Ajay Banga, Presidente do Grupo Banco Mundial. Plenária das Reuniões Anuais de 2025, Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional, Washington DC, 17 de outubro de 2025.

O acesso equitativo ao financiamento climático e ambiental, juntamente com mecanismos responsivos a gênero, é um elemento-chave de sistemas de financiamento transparentes e responsáveis para fortalecer a equidade, autonomia e resiliência face a emergências climáticas e desastres. No entanto, apenas uma pequena fração do financiamento climático e ambiental chega a iniciativas lideradas por mulheres ou de base, como organizações de mulheres, comunidades indígenas e locais, e outros atores sub-representados. Globalmente, apenas 3% do financiamento filantrópico ambiental apoia o ativismo ambiental de mulheres[10].

O financiamento climático internacional é reconhecido como amplamente excludente para as mulheres, devido à prevalência de empréstimos sobre doações, um acesso limitado ao crédito formal devido à pouca ou nenhuma posse de terra, e práticas de empréstimo discriminatórias, que exacerbam a desigualdade de gênero e a pobreza. Alcançar ações climáticas justas e resilientes a desastres requer financiamento climático responsivo a gênero, o que implica coleta de dados interseccionais sobre fluxos de financiamento climático, maior acesso das mulheres a doações livres de dívidas e participação efetiva de mulheres nos processos de tomada de decisão de financiamento climático[11].

O Relatório de Avaliação Global (GAR) 2025: *"Resilience Pays: Financing and Investing for our Future"*[12] (Resiliência Compensa: Financiando e Investindo para o Nosso Futuro), elaborado pelo Escritório das Nações Unidas para a Redução do Risco de Desastres (UNDRR), identifica a "Espiral do

Desenvolvimento Insustentável", na qual desastres aprofundam a crise climática. Esse padrão destaca como o apoio financeiro frequentemente se concentra na resposta a emergências e na recuperação em vez da prevenção, deixando vulnerabilidades subjacentes não abordadas e resultando em danos mais profundos e impactos desiguais.

O desenvolvimento de parcerias público-privadas pode fornecer os recursos financeiros e técnicos e os investimentos necessários para Adaptação à Mudança do Clima e Redução do Risco de Desastres com uma perspectiva de gênero. Isso inclui envolver mulheres no projeto de novas infraestruturas para prevenir desastres, fornecer acesso a serviços de saúde e estratégias e ferramentas para aumentar resiliência climática, garantir proteção financeira durante crises climáticas e apoiar negócios liderados por mulheres para promover a autonomia econômica durante a recuperação pós-desastre.

EXEMPLO DE BOA PRÁTICA

A Ação Financeira Afirmativa para Mulheres na África (AFAWA) do Banco Africano de Desenvolvimento é uma iniciativa que apoia empresas lideradas por mulheres em setores relacionados ao clima. Em parceria com o fundo KawiSafi Ventures, a iniciativa visa apoiar empreendimentos de energia renovável e projetos climáticos fundados por mulheres, promover empreendedoras na transição energética e em tecnologias de adaptação, e integrar perspectivas de gênero nas políticas de financiamento climático (African Development Bank Group).

O Ministério das Mulheres do Brasil reconhece que o financiamento deve ser considerado em todo o ciclo do desastre — prevenção, resposta e recuperação — e que é crucial a garantia de comunidades e iniciativas de mulheres no preparo e apoio para minimizar o impacto, em vez de depender apenas de fundos para recuperação pós-desastre.

PLANO CLIMA BRASIL

A Estratégia Transversal Mulheres e Clima do Plano Clima brasileiro apresenta ações específicas de financiamento direto a coletivos locais de mulheres (mulheres indígenas e de comunidades locais), para o desenvolvimento de iniciativas de adaptação e mitigação. A Estratégia também apresenta ação voltada a capacitar mulheres indígenas e de comunidades locais para acesso e gestão de financiamentos climáticos, em especial de fundos.

Há a necessidade particular de financiamento prévio para apoiar ações e iniciativas de mulheres em territórios vulneráveis antes que um desastre ocorra, bem como acesso a crédito e ajuda financeira para mulheres e organizações de base de mulheres durante a resposta e reconstrução de desastres.

ORIENTAÇÕES CHAVE

Criar um fundo emergencial rápido para ativação imediata de recursos destinados à proteção de mulheres em situação de emergência climática, a ser acionado por governos locais; Implementar um Programa de Recuperação de Ativos e Renda Equitativo sensível a gênero, a fim de combater as desigualdades subjacentes de renda e ativos que tornam as mulheres vulneráveis à pobreza e dificultam sua recuperação; Financiar ações de adaptação e mitigação desenvolvidas diretamente por mulheres de comunidades locais; Desenvolver programas de capacitação voltados a mulheres indígenas e de comunidades locais para o acesso, gestão e monitoramento de financiamentos climáticos, especialmente de fundos nacionais e internacionais; Elaborar e disseminar protocolo simplificado, contendo mapas para acesso a financiamentos rápidos, incluindo climáticos, em situações de desastres climáticos; Criar linhas de microcrédito simplificadas e específicas para mulheres voltadas à reconstrução habitacional e à retomada produtiva, com priorização do acesso por mães solo, mulheres chefes de família e mulheres em situação de vulnerabilidade social; Criar mecanismos de priorização e facilitação do acesso a benefícios emergenciais por mulheres, em especial mães solo, chefes de família e mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Mecanismos de financiamento ao longo do ciclo de gestão de riscos. Complementarmente às orientações acima, o financiamento responsivo a gênero deve mapear estudos nacionais e análises internacionais para compreensão dos mecanismos existentes de financiamento climático para organizações de base de mulheres e sociedade civil, identificando barreiras de acesso a recursos; mobilizar a cooperação internacional e o financiamento climático para ações locais, incluindo financiamento direto para a sociedade civil e organizações de mulheres; estabelecer um mecanismo específico para expandir o acesso direto de grupos de base indígenas e locais de mulheres a fundos climáticos nacionais e internacionais; garantir assistência técnica e construção de capacidade para apoio técnico e financeiro adequado a projetos liderados por mulheres; e investir em iniciativas de resiliência para o aumento de capacidades de adaptação e de proteção de sistemas sociais para mulheres e meninas, particularmente em comunidades vulneráveis a riscos climáticos e desastres.

EIXO 6 — Produção de Dados Desagregados

Alinhamento: Pilar 1 GAP do Marco de Sendai; Conhecimento do Risco; e ODS 1.4, 5.1, 13.1, 17.18 e 18[13]

"Tornar o invisível visível" — a produção de dados desagregados por gênero, raça, etnia, idade e deficiência trata-se de revelar as reais necessidades das mulheres em situações de crise e orientar políticas mais justas.

A capacidade dos indivíduos de mitigar sua vulnerabilidade a uma crise climática, de preveni-la, de responder e se recuperar de um desastre está associada a gênero, idade, nível socioeconômico, pertencimento a um povo nativo ou afrodescendente, deficiências e acesso à educação e a mecanismos de proteção social, os quais devem ser reconhecidos para redução de vulnerabilidades e constituição de resiliência climática inclusiva. Apesar da crescente evidência sobre o nexo

gênero-clima, grupos marginalizados por gênero, raça, etnia, idade e deficiência muitas vezes permanecem invisíveis e são os mais afetados, especialmente em contextos de crise.

Pesquisas internacionais[14] sobre dados de perdas e danos por desastres apontam que as bases de dados de desastres são instrumentos críticos para implementar e monitorar programas de atendimento, recuperação e reconstrução pós-desastre. Mas quando se referem a dados coletados e registrados como impacto de desastres, eles são quantificados como números de mortes, feridos, enfermos, classificando as populações afetadas como número de pessoas desabrigadas, desalojadas, desaparecidas e outros afetados[15]. No Brasil, os dados institucionais sobre impactos de desastres incluem o número de mortos, afetados, feridos, atingidos e evacuados por um perigo natural específico em um período determinado. Uma das principais fontes de dados de desastres no Brasil é o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), organizado pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil desde 1970 — no entanto, os dados são relatados apenas como número de pessoas, sem informações qualitativas adicionais sobre as vítimas.

A coleta de dados desagregados trata-se de uma ferramenta potencial que proporciona reconhecimento à medida que considera as interseccionalidades de diferentes grupos populacionais — como lares chefiados por mulheres, mulheres indígenas, mulheres idosas, minorias étnicas, pessoas com menor nível de educação e socioeconômico — e pode, potencialmente, orientar relatórios climáticos mais eficientes e planos de adaptação à mudança do clima e redução do risco de desastres.

EXEMPLO DE BOA PRÁTICA

A Bósnia e Herzegovina (BiH) possui uma alta exposição a perigos naturais, intensificados pela mudança do clima, responsável por fortalecer a vulnerabilidade do país a eventos climáticos extremos e seus impactos. A integração de informações específicas do contexto sobre gênero, idade, deficiência e perspectivas culturais foi definida como estratégica para melhorar as capacidades institucionais dos governos locais em todo o planejamento estratégico de RRD, garantindo uma abordagem interseccional para reduzir vulnerabilidades (UNDP 2025).

A Recomendação Geral nº 37 da CEDAW reconhece a capacidade técnica limitada para o desenvolvimento de estratégias apropriadas e direcionadas para a redução do risco de desastres e resposta à mudança do clima devido à falta de dados desagregados por sexo, idade, deficiência, raça, etnia e localização geográfica. No entanto, reconhece que a coordenação intersetorial e a cooperação técnica, juntamente com a participação ativa da sociedade civil e das comunidades locais, são essenciais para garantir a resiliência inclusiva e equitativa de mulheres e meninas em crises climáticas e desastres.

Desde 2013, o Brasil coordena uma iniciativa de dados transversais que produz o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher por meio do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero do Ministério das Mulheres. O relatório reúne e compartilha dados oficiais sobre os direitos de mulheres e igualdade de gênero no Brasil, monitorando o progresso e as lacunas em áreas como trabalho,

educação, saúde, política e violência contra as mulheres, e apoia políticas públicas com informações baseadas em evidências.

O Ministério das Mulheres do Brasil reconhece a necessidade de análise integrada de dados sobre mulheres e desastres relacionados ao clima no Brasil, por meio de coordenação intersetorial e cooperação técnica em todo o governo federal para combinar bancos de dados nacionais de dados climáticos, áreas de risco de desastres, modelagem climática e outros fatores climáticos, associados a dados de gênero, raça, etnia e outros indicadores sociais.

PLANO CLIMA BRASIL

Embora o Brasil ainda não tenha avançado de forma significativa na coleta e no tratamento de dados desagregados por gênero na seara climática, o Estado brasileiro, por meio do seu Plano Nacional de Adaptação à Mudança do Clima (com sua nova versão chamada Plano Clima), apresenta uma metodologia para análise das vulnerabilidades climáticas sob a perspectiva de gênero. Essa metodologia combina os fatores de ameaça climática, exposição e vulnerabilidade, identificando sete riscos prioritários que afetam de forma diferenciada as mulheres, em razão de desigualdades estruturais de gênero, raça, classe e território: 1. Redução da autonomia econômica e aumento da sobrecarga de cuidados; 2. Crescimento da Violência Baseada em Gênero (VBG); 3. Agravamento da saúde física e mental, incluindo Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR) e Saúde e Higiene Menstrual (SHM); 4. Perda de terras, recursos e segurança alimentar. Prejuízos à educação de meninas e mulheres e redução da participação em espaços de decisão também são considerados. A Estratégia estabelece uma ação específica voltada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas, bem como à criação de um grupo de trabalho interinstitucional para a formulação de indicadores socioambientais com recorte de gênero.

Embora as interligações entre desigualdade de gênero, discriminação e emergências climáticas estejam bem estabelecidas, são necessários maiores esforços para fortalecer a produção e o uso de dados desagregados e evidências que apoiem a tomada de decisões inclusivas e equitativas. A abordagem proposta concentra-se na melhoria dos sistemas nacionais e locais de coleta e uso de dados desagregados por gênero, raça, etnia, idade, deficiência e outras características sociais relevantes, a fim de aprimorar a análise de riscos climáticos e de desastres e orientar a formulação de políticas com base em evidências.

ORIENTAÇÕES CHAVE

Fortalecer as capacidades institucionais para a produção e o uso sistemático de dados desagregados por gênero, raça, etnia, idade e deficiência, através do financiamento climático, do desenvolvimento de estudos, pesquisas e grupos de trabalho para criação de indicadores socioambientais; Investir na formação de equipes técnicas e gestores locais em coleta, análise e interpretação de dados sensíveis a gênero e diversidade, garantindo consistência metodológica, segurança da informação e aplicação efetiva das informações em processos decisórios; Incluir consultas comunitárias usando avaliações participativas de gênero para coleta e análise de dados desagregados, possibilitando envolvimento e contribuição da sociedade civil; Elaborar e disseminar Protocolo de Coleta e Tratamento de Dados Sensíveis a Gênero em Situações de Emergência Climática; Desenvolver plataformas digitais integradas que combinem dados climáticos, socioeconômicos e de gênero, garantindo acesso seguro e transparente; Garantir a integração desses dados no planejamento de preparação, resposta e recuperação a eventos climáticos e desastres; Estabelecer mecanismos regulares de publicação e divulgação de dados desagregados de forma compreensível e acessível, permitindo que a sociedade civil, órgãos de controle e comunidades monitorem políticas públicas, planos de adaptação e recursos destinados à resposta climática.

4. RECOMENDAÇÕES PARA ATORES ESTRATÉGICOS

As recomendações a seguir para o desenvolvimento de políticas no contexto da emergência climática reconhecem que cada emergência e desastre climático possui suas próprias particularidades, relacionadas à tipologia do evento natural e às características do momento, local e das circunstâncias em que vivem as pessoas afetadas. Traduzem os compromissos do Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, do Plano de Ação de Gênero de Sendai (Sendai GAP), do Plano de Ação de Gênero da UNFCCC (GAP) e da Recomendação Geral nº 37 da CEDAW em ações concretas para fortalecer a governança climática e de desastres responsiva a gênero.

Visando garantir uma governança inclusiva, coordenada e responsável no planejamento, preparação e recuperação em emergências climática e desastres, são necessárias articulações institucionais em múltiplos níveis, por meio de cooperação participativa transparente, envolvendo diversas partes interessadas em todos os níveis (ODS 17), dentro de instituições que considerem a perspectiva de gênero (ODS 16). Para auxiliar no desenvolvimento de estruturas institucionais robustas e ações comprometidas, quatro abordagens principais devem ser garantidas:

- Representação e participação dos mecanismos de políticas para mulheres em todas as estruturas interministeriais de governança climática e gestão de desastres.
- Mecanismos consultivos para organizações de mulheres e movimentos sociais nos sistemas nacionais e subnacionais de gestão de riscos de desastres e governança climática.
- Planos conjuntos de prevenção, resposta e recuperação, integrando diferentes níveis de estruturas institucionais e incorporando prioridades sensíveis ao gênero e interseccionais.
- Paridade de gênero e racial na composição de gabinetes de crise, plataformas de coordenação e salas de situação.

Diferentes responsabilidades e resultados práticos são propostos de maneiras distintas para cada um dos quatro públicos estratégicos a seguir.

4.1 Organizações Internacionais e Regionais

As organizações internacionais e regionais são fundamentais para promover a cooperação global e regional, especialmente a Cooperação Triangular Sul-Sul, a fim de fortalecer o intercâmbio de conhecimento, capacidade e financiamento para a integração adicional de considerações de gênero, raça e etnia nas políticas internacionais.

Organizações Internacionais e Regionais
RESPONSABILIDADES
Garantir, por meio de apoio normativo, o alinhamento com os padrões internacionais de direitos humanos e redução do risco de desastres; Promover a cooperação multilateral para o fortalecimento de capacidades; e Fortalecer a Cooperação Sul-Sul e Triangular.
EXECUÇÃO
Criar um repositório digital de boas práticas para apoiar a formulação de políticas baseadas em evidências e a aprendizagem entre pares entre as Partes da UNFCCC; Fornecer materiais de treinamento e assistência técnica; Promover intercâmbios de conhecimento virtuais ou híbridos focados em gênero e emergências climáticas entre diferentes partes interessadas; Promover workshops sobre melhores práticas e ferramentas para fortalecer e aprimorar o papel dos pontos focais nacionais de gênero, mudança climática e redução do risco de desastres; e mentoria e acompanhamento remoto da cooperação entre países.

4.2 Governos Nacionais

O Grupo Integrado de Órgãos Nacionais proposto aqui representa um mecanismo central necessário para institucionalizar, coordenar e operacionalizar os compromissos sensíveis às questões de gênero, estruturados nos planos nacionais de adaptação às mudanças climáticas (PNAs) e nas contribuições nacionalmente determinadas (NDCs), em toda a estrutura governamental e ao longo de todo o ciclo de gestão de riscos climáticos e desastres.

Essa é a estrutura que interpreta as necessidades relacionadas aos direitos humanos, saúde, igualdade de gênero e justiça racial, integra-as às funções da organização e direciona recursos para garantir uma resposta equitativa, coordenada e protetora, construindo assim resiliência com base na justiça de gênero e nos direitos humanos.

Órgãos Nacionais Integrados (Políticas para Mulheres, Emergências Climáticas e Assistência Social/Saúde Pública)
RESPONSABILIDADES
Estabelecer e manter um Grupo Nacional Integrado sobre Gênero, Mulheres, Saúde, Direitos Humanos, Resiliência Climática e Desastres; Coordenar e supervisionar equipes interministeriais e a governança nacional para políticas e práticas baseadas em gênero; Garantir a adoção de aspectos de gênero em todos os marcos e planos de preparação e resposta a desastres (incluindo contingência, abrigo e redução de riscos); Garantir a liderança das mulheres na tomada de decisões; Priorizar o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva, apoio psicossocial e mecanismos de prevenção e resposta à violência de gênero em todos os contextos de emergência, desastre e crise.
EXECUÇÃO
Elaborar, por meio de consultoria, uma avaliação rápida dos instrumentos de política nacional sobre gestão de riscos de desastres e proteção social em emergências climáticas; Desenvolver ferramentas e diretrizes e fortalecer as capacidades para aplicar princípios de igualdade de gênero e inclusão social em políticas, programas e planejamento nacionais; Elaborar programas de capacitação e diálogos nacionais sobre a compreensão das dimensões, terminologia, marcos e abordagens relacionadas a gênero e mudanças climáticas; Desenvolver, institucionalizar e disseminar protocolos nacionais e a implementação acessível de "Manuais para Resposta a Emergências Climáticas com Sensibilidade de Gênero e Raça"; Lançar campanhas de conscientização e construir plataformas digitais sobre questões emergentes, como saúde e direitos sexuais e reprodutivos, violência de gênero e trabalho de cuidado não remunerado; e organizar diálogos colaborativos com comunidades locais e grupos indígenas para destacar as soluções propostas pelas mulheres.

4.3 Governos Subnacionais e Locais

As autoridades sub-nacionais e locais atuam como a interface da comunidade com as estruturas institucionais formais. Elas servem como o elo indispensável entre os quadros de governança nacional de alto nível — onde os órgãos nacionais definem estratégias e regras de financiamento — e as realidades das comunidades que enfrentam emergências climáticas, adaptando as políticas nacionais e locais a essas realidades. Essas instituições são responsáveis por garantir que as políticas sensíveis às questões de gênero sejam operacionalizadas de forma inclusiva e eficaz onde os impactos são sentidos com mais intensidade.

Autoridades Sub-Nacionais e Locais
RESPONSABILIDADES
Garantir a coordenação localizada e a implementação inclusiva de políticas locais sobre gênero, emergências climáticas e desastres; Apoiar redes comunitárias de identificação e proteção contra riscos de desastres; Garantir a comunicação preventiva para a preparação e resposta a desastres, com foco em mulheres de base e organizações comunitárias; Promover a liderança das mulheres na coleta de dados locais, nos esforços de preparação e recuperação; e construir parcerias com a comunidade e o setor privado, incluindo atores de gênero e inclusão social, no planejamento e nas operações de ação antecipatória.
EXECUÇÃO
Promover oficinas e iniciativas de capacitação envolvendo organizações de mulheres e movimentos sociais em esforços de gestão de riscos em nível subnacional, incluindo grupos consultivos formais; Implementar programas de treinamento e ferramentas de comunicação (mídias sociais, sites e kits de ferramentas) especificamente adaptados às necessidades das mulheres e organizações comunitárias de base; Desenvolver espaços virtuais e híbridos para a troca de conhecimentos sobre a coleta, análise e aplicação de dados desagregados e análises de gênero e raça; Investir em trabalho de campo liderado por mulheres da comunidade para identificar áreas de risco, propor ações preventivas e infraestrutura resiliente; Fornecer serviços de apoio inclusivos para mulheres e meninas, particularmente aquelas em maior risco.

4.4 Sociedade civil e organizações de mulheres

Organizações de base e comunitárias devem ser reconhecidas e legitimadas para liderar e participar ativamente em ações e resultados proativos que garantam seus direitos, segurança e influência efetiva nas políticas de redução do risco de desastres e adaptação às mudanças climáticas, passando da participação passiva para papéis ativos no planejamento, monitoramento, coleta de dados e gestão de recursos.

Sociedade Civil, Organizações Feministas e de Mulheres
OPORTUNIDADES
Participar do ciclo de políticas públicas na concepção, implementação e monitoramento de políticas públicas com perspectivas de gênero, raça e etnia; Facilitar a comunicação de riscos e a mobilização comunitária; Influenciar e acessar recursos financeiros; Fornecer serviços de apoio inclusivos para mulheres e meninas, particularmente aquelas em maior risco.
EXECUÇÃO
Reivindicar a paridade de gênero, raça e etnia na composição de gabinetes de crise e salas de situação; Lançar campanhas de conscientização e auxiliar na construção de plataformas digitais

Sociedade Civil, Organizações Feministas e de Mulheres

que incluam ativamente atores da base comunitária em sua concepção e implementação; Trocar experiências e lições aprendidas sobre estratégias de financiamento bem-sucedidas, incluindo como elaborar propostas de projetos; e contribuir ativamente para o desenvolvimento de análises de vulnerabilidade mais precisas, coletando dados qualitativos complementares de forma participativa.

5. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Este capítulo reúne os mecanismos transversais que sustentam a implementação deste Protocolo — cooperação internacional, fortalecimento institucional, produção e compartilhamento de conhecimento, e monitoramento e aprendizagem —, complementando as recomendações por ator apresentadas no Capítulo 4 com uma visão orientada a objetivos e atividades.

5.1 Cooperação Internacional

Como instrumento prático e estratégico, este Protocolo visa apoiar os países signatários da COP30 em três frentes principais:

OBJETIVOS
Objetivos Gerais
Apoiar as Nações na implementação de Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) e Planos Nacionais de Adaptação (NAPs) responsivos a gênero, em linha com os ODS e os pilares GAP do Marco de Sendai.
Reforçar os compromissos sob o GAP da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), o Marco de Sendai para a RRD e a Recomendação Geral nº 37 da CEDAW sobre as dimensões relacionadas a gênero da redução do risco de desastres e da mudança do clima.
Objetivos Específicos
Promover a participação e liderança significativas de mulheres em todas as fases da gestão de riscos, resposta e recuperação a desastres e adaptação climática; e acelerar soluções coletivas, baseadas em evidências e inclusivas, por meio do fortalecimento da cooperação internacional.

Para operacionalizar esses objetivos, a cooperação internacional deve mobilizar a participação e liderança significativas de organizações multilaterais e instituições nacionais e regionais, assim como de organizações e movimentos feministas e de mulheres na sociedade civil, de direitos humanos e defensoras ambientais — em especial por meio da Cooperação Triangular Sul-Sul, conforme detalhado nas recomendações do Capítulo 4 para organizações internacionais e regionais.

5.2 Fortalecimento Institucional

O fortalecimento institucional é o mecanismo pelo qual os objetivos deste Protocolo se traduzem em capacidade concreta de governos, organismos internacionais e sociedade civil para atuar com perspectiva de gênero na gestão de riscos climáticos e de desastres. Isso inclui o desenvolvimento de diretrizes práticas e instrumentos de cooperação internacional para integrar gênero, raça e inclusão interseccional nas políticas públicas e práticas de resposta a emergências climáticas e desastres.

Na prática, este mecanismo se operacionaliza pelas ações de capacitação e desenvolvimento de capacidades já detalhadas no Capítulo 4 — como os programas de capacitação e diálogos nacionais promovidos pelos órgãos nacionais integrados (Seção 4.2), as oficinas e iniciativas de capacitação de organizações de mulheres em nível subnacional (Seção 4.3), e os materiais de treinamento e assistência técnica fornecidos por organizações internacionais e regionais (Seção 4.1) — assegurando que essas capacidades sejam sustentadas ao longo do tempo, e não apenas mobilizadas em resposta a uma crise específica.

5.3 Produção e Compartilhamento de Conhecimento

A produção e o compartilhamento de conhecimento sustentam a aprendizagem entre países e entre níveis de governo. Este mecanismo envolve mapear e sistematizar as boas práticas existentes de países que possuem marcos de políticas de emergência climática responsivas a gênero, para inspirar a adoção de soluções inclusivas, sensíveis a gênero e baseadas em evidências; e sintetizar as lições aprendidas e as inovações políticas para a transversalização interseccional de gênero, raça, etnia e outras identidades/características nas respostas a crises climáticas e desastres.

Operacionalmente, apoia-se no repositório digital de boas práticas para aprendizagem entre pares entre as Partes da UNFCCC, nos intercâmbios de conhecimento virtuais ou híbridos focados em gênero e emergências climáticas, nos workshops sobre melhores práticas e ferramentas para pontos focais nacionais de gênero, mudança climática e redução do risco de desastres, e na mentoria e acompanhamento remoto da cooperação entre países — todos já detalhados como responsabilidades de execução das organizações internacionais e regionais (Seção 4.1).

5.4 Monitoramento e Aprendizagem

A implementação eficaz deste Protocolo depende de sistemas de monitoramento robustos e baseados em evidências, distintos — mas complementares — à produção de dados desagregados tratada no Eixo 6. Enquanto o Eixo 6 trata da produção de dados sobre a população afetada por desastres, esta seção trata do monitoramento da própria implementação das Diretrizes e de seus compromissos institucionais e financeiros.

Esses sistemas devem ser concebidos da seguinte forma:

MECANISMOS CHAVE
Cooperação técnica entre os Institutos Nacionais de Estatística (INEs), Organizações Nacionais de Gestão de Desastres (ONGDs) e órgãos nacionais com foco em gênero/raça;
Análise de gênero e direitos humanos em áreas de risco, avaliação do progresso e ajuste das ações;
Estabelecimento de um sistema contínuo de coleta de dados desagregados por gênero, raça, etnia, idade e deficiência, com dados georreferenciados no território (latitude e longitude) e uso de banco de dados de registro simples e de código aberto, permitindo análise transversal;

MECANISMOS CHAVE
Aplicação de orçamento e rastreamento responsivos a gênero (ODS 5.c.1), para garantir a alocação transparente, via relatórios anuais, e a responsabilização por investimentos focados em gênero para recuperação e resiliência;
Institucionalização de mecanismos consultivos para organizações de mulheres e movimentos sociais dentro dos sistemas nacionais e subnacionais de RRD e governança climática;
Monitoramento do financiamento destinado a projetos relacionados a questões de gênero, acompanhando o alcance e a eficácia dos recursos direcionados a mulheres e meninas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A estatística de que "mulheres são até 14 vezes mais propensas que homens a morrerem como consequência de um desastre" é repetida globalmente, refletindo o reconhecimento sobre as desigualdades de gênero no contexto da emergência climática. A inação climática e as respostas inadequadas a desastres constituem uma forma de discriminação baseada em gênero e representam um dos principais riscos de violações dos direitos humanos contra mulheres e meninas.

Apesar das disparidades socialmente construídas bem conhecidas entre homens e mulheres, aplicar uma perspectiva de gênero sobre a resiliência climática permite ir além da vulnerabilidade, identificando e alavancando as capacidades das mulheres em situações de emergência climática. Reconhecer as mulheres, tanto como indivíduos quanto como grupos organizados, como agentes essenciais é vital para a prevenção, resposta e recuperação de emergências climáticas e desastres.

Para garantir que as políticas globais se traduzam em mudanças locais significativas, a natureza transversal entre as normas de governança climática e os direitos humanos de meninas e mulheres deve considerar os seis Eixos Estratégicos desenvolvidos neste Protocolo: a integração de gênero ao ciclo da gestão de riscos; a prevenção e resposta à violência e discriminação de gênero; a autonomia econômica e o reconhecimento do trabalho de cuidado em uma reconstrução justa; a governança multinível e as políticas públicas; o financiamento responsivo a gênero; e a produção de dados desagregados para tornar o invisível, visível. Políticas locais integradas e abordagens de gestão estratégica são fundamentais para garantir que as bases, os recursos e as estruturas essenciais sejam estabelecidas precisamente onde as pessoas vivem e trabalham, em busca do objetivo universal de proteger os direitos humanos e construir resiliência de mulheres, meninas e grupos marginalizados, onde é mais importante.

Servindo como um instrumento prático e estratégico, o Ministério das Mulheres do Brasil, por meio destas Diretrizes para Gestão de Desastres e Emergências Climáticas para Mulheres e Meninas, visa apoiar os países signatários da COP30 em soluções coletivas e inclusivas, baseadas em evidências. O documento busca fortalecer a cooperação internacional na promoção de participação e liderança significativas de mulheres e meninas em todas as fases da redução do risco de desastres e adaptação climática.

ANEXOS

Anexo I — Panorama Global sobre Gênero, Emergências Climáticas e Desastres

Versão ampliada do panorama apresentado na Seção 1.1, com dados, tabelas e evidências complementares.

I. Panorama Global de Desastres (2020-2024)

Globalmente, os desastres associados a forças da natureza são responsáveis por impactos devastadores na vida das pessoas. Eventos extremos incluem secas, terremotos, temperaturas extremas, inundações, deslizamentos de terra, furacão, atividade vulcânica, incêndios florestais e outros. Do ano de 2000 a 2019, os desastres foram responsáveis, em média, pela morte de 60.000 pessoas por ano, e afetaram um total de mais de 4 bilhões de pessoas.

De 2020 a 2024, o mundo enfrentou uma sucessão de eventos climáticos extremos e múltiplos desastres:

Em 2020, Índia, Bangladesh e Vietnã sofreram com inundações em larga escala e múltiplos ciclones tropicais, incluindo o ciclone Amphan, enquanto a China enfrentou inundações consecutivas durante o verão. A Indonésia registrou o maior número de desastres ao longo do ano, principalmente inundações. A região do Sahel — particularmente Mali, Burkina Faso e Níger — sofreu com secas severas, enquanto Honduras e Guatemala foram fortemente afetadas pelo furacão Eta. Em toda a África, países como Sudão, Etiópia, Sudão do Sul, Nigéria, Níger, Chade, Burkina Faso, Camarões e Gana enfrentaram inundações extensas.

Em 2021, um terremoto devastador atingiu o Haiti, enquanto fortes chuvas de monções e tufões afetaram a Índia, a China e as Filipinas. A Alemanha sofreu com inundações e deslizamentos de terra intensos, e condições de seca prolongada persistiram em toda a África e Ásia, principalmente na Somália, Etiópia, Afeganistão e Irã. Incêndios florestais generalizados assolaram a região do Mediterrâneo, incluindo Grécia, Turquia e Argélia. Ondas de frio e calor extremos também impactaram países desenvolvidos como a França e o Canadá, respectivamente.

Em 2022, a Europa enfrentou ondas de calor recordes, enquanto inundações prolongadas causadas por monções provocaram destruição generalizada no Paquistão. Índia, Nigéria, China, Brasil e Austrália também sofreram inundações significativas. A China registrou ainda grandes secas, e o Japão e a Indonésia foram atingidos por terremotos que causaram grandes prejuízos. Em toda a África — incluindo a República Democrática do Congo, Etiópia, Nigéria, Sudão, Níger e Burkina Faso — secas prolongadas agravaram ainda mais situações de vulnerabilidade.

Em 2023, o terremoto na Turquia e na República Árabe Síria foi o evento mais catastrófico do ano, enquanto a seca prolongada na Indonésia, de junho a setembro, afetou gravemente milhões de moradores. Terremotos de alta magnitude também atingiram a região das montanhas do Alto Atlas, no Marrocos, e o oeste do Afeganistão. A tempestade Daniel afetou a Turquia, a Bulgária e a Grécia

antes de chegar à Líbia em setembro, causando inundações generalizadas. O ciclone Freddy passou por Madagascar, Moçambique e Malaui, com o maior impacto registrado neste último país.

Em 2024, a Ásia registrou eventos de temperaturas extremas e a África enfrentou secas severas. O calor extremo durante a peregrinação do Hajj na Arábia Saudita afetou milhões de vidas, enquanto Paquistão, Índia e Bangladesh também sofreram impactos relacionados ao calor. Um grande deslizamento de terra atingiu a província de Enga, em Papua Nova Guiné, e inundações causaram mortes no Chade e no Níger. Fortes chuvas de monções, inundações repentinas e tempestades afetaram a Índia e Bangladesh, enquanto no Brasil, inundações e deslizamentos de terra no Rio Grande do Sul, no início de maio, causaram bilhões em prejuízos. Secas severas continuaram a afetar Zâmbia, Zimbabwe e Malawi, enquanto a seca na Amazônia sem precedentes foi uma das mais severas em séculos. O Sudeste Asiático foi atingido por ciclones destrutivos, incluindo os tufões Gaemi (Carina), Prapiroon (Butchoy), Trami (Kristine) e o ciclone Remal em Bangladesh.

As regiões mais pobres e as populações em maior desvantagem são as que mais sofrem, agravando vulnerabilidades que mulheres, crianças e outros grupos marginalizados enfrentam em um planeta em constante transformação. *[Fonte de dados: "Desastres em Números", EM-DAT — Banco de Dados Internacional de Desastres do Centre for Research on the Epidemiology of Disasters (CRED), UCLouvain: https://www.emdat.be/categories/adsr/]*

II. "Vulnerabilização" de Gênero

As condições de gênero que predizem vulnerabilidades estão divididas em níveis macro e micro da sociedade. O nível macro é moldado pelas estruturas institucionais, onde a sociedade está social, econômica e politicamente estabelecida e os poderes são distribuídos de acordo com essas estruturas.

Na escala global, por exemplo, no Sri Lanka, a vulnerabilidade das mulheres a inundações está associada a desigualdades no acesso a trabalho, renda e papéis sociais estabelecidos. No Nepal, as mulheres são as mais vulneráveis a desastres devido à alta taxa de analfabetismo, pobreza, tabus sociais, falta de acesso e controle sobre recursos e baixo poder de decisão. Em Bangladesh, as desigualdades de gênero aumentam a vulnerabilidade das mulheres por conta de maior pobreza e disparidades no acesso a recursos, serviços de saúde, educação, finanças e crédito, transporte, direitos e sistema jurídico.

Em nível micro, a vulnerabilidade está associada à capacidade, ou à falta dela, de indivíduos, famílias e/ou comunidades a responder às ameaças. Essas fragilidades estão relacionadas a fatores como a falta de conscientização local e comunitária, experiências pessoais e/ou grau de confiança nas agências governamentais, habilidades individuais, idade, baixo nível de escolaridade, deficiências, vestimentas tradicionais específicas de gênero e religião.

No pré-desastre, a literatura indica que as mulheres têm menos acesso à informação e à educação, além de menor renda. Em muitos países, as mulheres dependem dos homens para ter acesso à terra e cultivar alimentos, e enfrentam restrições culturais. A limitação na tomada de decisões e na

mobilidade também são reconhecidas como fatores determinantes para o aumento da vulnerabilidade durante desastres.

No período pós-desastre, as mulheres assumem múltiplos papéis, cuidando do bem-estar, da alimentação e da saúde de todos. Enquanto os homens migram em busca de novas oportunidades de renda, as mulheres assumem o papel de chefe de família, mas ainda sem poder de participar da tomada de decisões em iniciativas de redução do risco de desastres devido aos seus papéis subalternos. As mulheres acabam desenvolvendo os níveis mais elevados de estresse pós-traumático; elas são, frequentemente, as últimas a comer, as menos assistidas pelos grupos de ajuda e vítimas de violência social e assédio sexual, às vezes recorrendo a negociação sexual para aquisição de nova fonte de renda.

III. Capacidade e Resiliência de Mulheres

A literatura apresenta as mulheres como agentes vitais nos esforços de resposta a desastres, enfatizando seus conhecimentos e habilidades específicas em contextos de ameaça, risco e recuperação. As mulheres desempenham um papel fundamental em todas as fases do desastre. Durante a fase de alerta, elas buscam ativamente informações (com conhecidos e por meio de mídias sociais), utilizando o apoio emocional e a ação coletiva para se prepararem. Durante os desastres, elas desempenham um papel significativo no fornecimento e manutenção da dignidade familiar, saúde, assistência e acesso à água potável. No pós-desastre, as mulheres se envolvem em atividades de reconstrução comunitária e familiar, por vezes lutando para desenvolver novas atividades geradoras de renda para melhoria da condição de vida.

Dois fatores são considerados essenciais para o fortalecimento de capacidades das mulheres na resposta e recuperação a desastres: o nível de escolaridade e a participação na comunidade. Por exemplo, a capacitação de agricultoras no Paquistão influencia a adoção de estratégias de adaptação a desastres causados por inundações, enquanto em Bangladesh, o acesso à terra, a alfabetização e a capacitação para enfrentar desastres são essenciais para a adaptação das mulheres às inundações. No Nepal, o fornecimento de informações, treinamento e serviços de extensão sobre educação financeira aumenta as capacidades das mulheres que foram "deixadas para trás".

Aquelas que se recuperam com sucesso de um desastre geralmente já desempenhavam papéis importantes na comunidade. Um longo histórico de luta e colaboração tem se apresentado como mecanismo para organização, para criar redes e construir mecanismos de resposta e resiliência a desastres. Por meio de interações sociais, experiências, conhecimento local e o uso de novas tecnologias, as mulheres se tornam mais resilientes, associadas ao apoio vital das estruturas governamentais e da sociedade.

Anexo II — Marcos Normativos Internacionais

Compilação dos principais instrumentos internacionais mencionados ao longo do texto, com informações detalhadas.

I. Bases Normativas Globais

Em 2021, o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, por meio da Resolução nº 48/13, reconheceu que o direito a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável é um direito humano. Em 2025, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) emitiu o Parecer Consultivo nº 32/2025, estabelecendo as obrigações internacionais dos Estados em relação aos direitos humanos no contexto da Emergência Climática. A CIDH menciona não apenas o direito a um meio ambiente saudável, mas também o direito a um clima estável e saudável e o reconhecimento da natureza como sujeito de direitos, enfatizando os deveres dos Estados de proteger os defensores dos direitos humanos ambientais e as comunidades afetadas. Esses pareceres reafirmam que a inação climática e a falta de respostas a desastres constituem uma forma de discriminação de gênero e uma violação dos direitos humanos, conforme articulado na Recomendação Geral nº 37 da CEDAW.

- A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), especificamente a Recomendação Geral nº 37 sobre as dimensões de gênero da redução do risco de desastres em um clima em mudança;
- A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados em 2015, fornecem uma estrutura universal para término da pobreza, proteção do planeta e garantia a prosperidade a todos por meio de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável integrados e indivisíveis;
- O Plano de Ação de Gênero da UNFCCC promove políticas e ações climáticas sensíveis a gênero, visando ampliar a participação das mulheres, garantindo o equilíbrio de gênero em processos de tomada de decisões na agenda de clima;
- O Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030 tem como objetivo reduzir substancialmente os riscos e as perdas decorrentes de desastres em termos de vidas, meios de subsistência e bens, por meio de abordagens preventivas, inclusivas e centradas nas pessoas;
- O Plano de Ação de Gênero do Marco de Sendai (2024) enfatiza as mulheres e a sua participação como cruciais para uma gestão eficaz do risco de desastres e para o planejamento, financiamento e implementação de políticas, planos e programas de redução do risco de desastres sensíveis às questões de gênero;
- O Acordo de Paris (2015) determinou que as nações signatárias devem tomar medidas para combate às alterações climáticas, respeitar, promover e considerar as suas respetivas obrigações em matéria de direitos humanos, o direito à saúde, os direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais, dos imigrantes, crianças, de pessoas com deficiência e de pessoas em situações de vulnerabilidade;
- A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim, especificamente os parágrafos 246 a 258, é o instrumento internacional mais abrangente e ambicioso para a promoção da igualdade de gênero e autonomia das mulheres;

- Conclusões acordadas da sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher (CSW) — "Alcançar a igualdade de gênero e autonomia de todas as mulheres e meninas no contexto das políticas e programas de mudança climática, meio ambiente e redução do risco de desastres";
- O Compromisso de Buenos Aires, resultante da XV Conferência Regional sobre a Mulher na América Latina e no Caribe, parágrafos 16 e 25;
- Coalizão de Ação Feminista para a Justiça Climática do Fórum Geração Igualdade.

De acordo com o documento informativo do ODI (2025) sobre "Igualdade de Gênero e a Crise Climática: em que pé estão os compromissos internacionais?", que aborda as ambições de referência das decisões do G7, G20 e UNFCCC sobre "Políticas Climáticas Sensíveis ao Gênero" de 2022 a 2024, esses três fóruns globais representam o mais alto nível de discussão sobre políticas climáticas sensíveis ao gênero. Eles concordam que as políticas locais e nacionais, como os Planos Nacionais de Adaptação (PNAs) e as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), são onde os compromissos das Partes em relação à igualdade de gênero são traduzidos em ações implementáveis, focadas principalmente na coleta de evidências e dados, liderança e participação, financiamento e orçamento, adaptação às mudanças climáticas e redução do risco de desastres.

II. Alinhamento dos Eixos Estratégicos aos Marcos Normativos Globais

Em consonância com o Plano de Ação de Gênero de Sendai (Sendai GAP) e os ODS (Objetivos 1, 5, 11, 13, 16 e 17), os Eixos Estratégicos deste Protocolo (Capítulo 3) estão estruturados em torno de quatro pilares interligados que refletem a implementação do GAP do Marco de Sendai:

PILAR	AÇÕES ESTRATÉGICAS
Conhecimento de Risco *(Alinhamento: ODS 1 e 13)*	Aprimorar a coleta, a análise e o uso de dados desagregados por gênero, raça, etnia, idade e deficiência para identificar vulnerabilidades, capacidades e necessidades diferenciadas, aplicando uma perspectiva interseccional.
Governança de Risco *(Alinhamento: ODS 5, 11 e 16)*	Fortalecer os mecanismos institucionais, as políticas e a coordenação intersetorial para promover a participação e a liderança plena, igualitária e significativa das mulheres na governança dos riscos climáticos e de desastres.
Financiamento e Meios de Implementação *(Alinhamento: ODS 5, 13 e 17)*	Mobilizar e garantir o acesso a mecanismos de financiamento inclusivos e sensíveis a gênero que capacitem as mulheres e as comunidades locais a participar e se beneficiar de investimentos em redução de riscos climáticos e de desastres.
Recuperação, Reabilitação e Reconstrução Sensíveis ao Gênero *(Alinhamento: ODS 1, 5 e 11)*	Garantir que os processos de recuperação e reconstrução atendam às necessidades, prioridades e direitos específicos de mulheres e meninas, fortalecendo seus meios de subsistência e resiliência.

Anexo III — Conceitos-Chave

Definições técnicas e operacionais utilizadas ao longo do Protocolo, alinhadas com a terminologia internacional de direitos humanos e desenvolvimento.

CONCEITO	DESCRIÇÃO
Adaptação	Ações para adaptação aos impactos atuais e previstos das mudanças climáticas, incorporando uma perspectiva de gênero e inclusão social para construir resiliência equitativa. *(Alinhamento: SDG 13; Sendai GAP Pilar 4 — GRRR)*
Emergência Climática	Reconhece que as alterações climáticas, impulsionadas principalmente pela atividade humana, aumentam a frequência e a gravidade de eventos extremos (por exemplo, ondas de calor, secas, inundações, tempestades, incêndios florestais), exacerbando as desigualdades existentes. *(Alinhamento: SDG 13; Sendai Framework, Prioridade 1)*
Risco de Desastre	A potencial perda ou dano resultante de perigos, exposição e vulnerabilidades moldadas por desigualdades socioeconômicas e políticas. *(Alinhamento: Sendai Framework Prioridade 1; SDG 1)*
Redução do Risco de Desastre (RRD)	Políticas e ações abrangentes para prevenir, reduzir e gerenciar o risco de desastres, com ênfase na governança inclusiva, na solidariedade e na cooperação Sul-Sul. *(Alinhamento: Sendai Framework; SDGs 11, 13, 17)*
Violência Baseada em Gênero (VBG)	Uma das violações de direitos humanos mais disseminadas, exacerbada por crises e degradação ambiental, incluindo violência doméstica, abuso sexual, casamento precoce e forçado, e assédio — riscos que se intensificam durante a escassez de recursos e o colapso dos sistemas de proteção em contextos de desastre.
Trabalho de Cuidado Não Remunerado	Conjunto de atividades de cuidado com pessoas, lares e comunidades — alimentação, saúde, higiene, apoio a crianças, idosos e pessoas com deficiência — que se intensifica durante e após emergências climáticas e recai desproporcionalmente sobre mulheres e meninas, limitando sua capacidade de acesso a renda, educação e participação política.
Dados Desagregados	Dados coletados, registrados e analisados por gênero, raça, etnia, idade, deficiência e outros marcadores sociais relevantes, permitindo identificar riscos, vulnerabilidades e capacidades

CONCEITO	DESCRIÇÃO
	diferenciadas de grupos populacionais específicos e orientar políticas baseadas em evidências.
Financiamento Climático Responsivo a Gênero	Mecanismos de financiamento climático e ambiental — públicos, privados e filantrópicos — desenhados para garantir acesso equitativo de mulheres, organizações de base, povos indígenas e comunidades locais, com transparência, participação nas decisões e priorização de doações sobre empréstimos.
Gender-Sensitive NDC/NAP	Compromissos climáticos nacionais que integram gênero e inclusão em todas as medidas de mitigação, adaptação e resiliência, garantindo a participação e a liderança das mulheres em todo o processo. *(Alinhamento: UNFCCC GAP; Sendai GAP Pilares 2–3; SDGs 5, 13)*
Mitigação	Esforços para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e aumentar os sumidouros de carbono, garantindo a participação e os benefícios equitativos para todos os gêneros e comunidades. *(Alinhamento: SDG 13; Acordo de Paris)*
Resiliência	A capacidade de resistir, absorver e se recuperar de desastres, salvaguardando direitos, meios de subsistência e dignidade, com base no conhecimento local e tradicional e em abordagens inclusivas. *(Alinhamento: Sendai GAP Pilar 4; SDGs 11, 13)*

Anexo IV — Referências Bibliográficas

ASEAN. Association of Southeast Asia Nations (2021). Guidelines for operationalising the ASEAN regional framework of protection, gender and inclusion in disaster management: A prioritisation and planning toolkit. https://asean.org/wp-content/uploads/2022/06/FINAL_Guidelines-for-Operationalizing-PGI-in-Disaster-Management_20220617.pdf

ASEAN. Association of Southeast Asia Nations (2022). Strengthening gender equality and social inclusion in disaster responsive social protection and anticipatory action in ASEAN: Policy brief. https://asean.org/book/strengthening-gender-equality-and-social-inclusion-in-disaster-responsive-social-protection-and-anticipatory-action-in-asean/

Behr DM, Shen L, Tribin Uribe AM & Trumbic, T (2025). Temperature anomalies as an obstacle to women's rights and economic empowerment? (No. 11206). The World Bank. https://documents1.worldbank.org/curated/en/099436409052562860/pdf/IDU-991c9751-9b5b-4eff-ab59-07db8ce70a0c.pdf

Beltrame D & Medina MDP (2022) Towards gender equality and women's leadership for resilience to disaster risks in Latin America and the Caribbean. UN Women; UNDRR ROAMC. https://www.undrr.org/publication/towards-gender-equality-and-womens-leadership-resilience-disaster-risks-latin-america

Craft B, Cano Prentice A, Zeka F & Khosravi D (2025). Gender equality and the climate crisis: Where do international commitments stand? ODI Global Briefing Note. ODI Global. https://www.wocan.org/wp-content/uploads/2025/06/Gender_equality_and_the_climate_crisis_-_where_do_international_commitments_st_W78v3yV.pdf

FAO (2024). The unjust climate – Measuring the impacts of climate change on rural poor, women and youth. https://doi.org/10.4060/cc9680en

Gender Action Plan UNFCCC. (2025). Informal note by the co-facilitators on SBI 62 agenda item 18: Gender and climate change (Version 25/6/2025 13:00).

GRRIPP (2022). Alternative references on gender, intersectionality and resilience: A bibliography of thematical and regional references from the GRRIPP programme. University College London. https://www.grripp.net/referenceguide

Issue-based Coalition on Climate Change and Resilience for Latin America and the Caribbean (2024). Gender mainstreaming in climate change, resilience and disaster risk reduction. https://www.undp.org/latin-america/publications/gender-mainstreaming-climate-change-resilience-and-disaster-risk-reduction

Muzzio CG, Becerra CC, Cárdenas SD, Fernández FV, Amaral CA & Faúndes MS (2022). Metodología para el análisis de riesgos de desastres locales desde una perspectiva interseccional: Para la igualdad de género y la inclusión de población LGTBIQA+. GRID Chile. https://es.grripp.net/methodologyforlocalriskmanagement

Nessa E, Ryan NE & El Ayadi AM (2020). A call for a gender-responsive, intersectional approach to address COVID-19. Global Public Health. https://doi.org/10.1080/17441692.2020.1791214

OECD (2023). G7 gender equality implementation report 2023: Promoting gender equality through G7 policy. OECD Publishing. https://doi.org/10.1787/b7117089-en

ONU Mulheres (2024). Gender-responsive climate action: A pathway for the G20 countries (Policy Paper). https://www.onumulheres.org.br/publicacoes/gender-responsive-climate-action-a-pathway-for-the-g20-countries/

Picard M. (2021). Beyond vulnerability to gender equality and women's empowerment and leadership in disaster risk reduction: Critical actions for the United Nations system. UNDRR.

Picard M. (2025). How laws and policies support gender-responsive disaster risk management in Bangladesh. ADB Briefs. https://dx.doi.org/10.22617/BRF250239-2

Chang TY, Duerto-Valero S, Hong W, Kaul S, Lee E & Tinonin C (2025). ASEAN gender outlook 2024: Achieving the SDGs for all and leaving no woman or girl behind. ASEAN Secretariat. https://asean.org/book/asean-gender-outlook-2024-achieving-the-sdgs-for-all-andleaving-no-woman-or-girl-behind/

UNDP Women (2025). Women, resilience and climate change: Experiences from Europe and Central Asia and below. https://www.undp.org/sites/g/files/zskgke326/files/2025-04/women_resilience_and_climate_change_march_2025.pdf

UNDRR (2021). Promoting synergy and alignment between climate change adaptation and disaster risk reduction in the context of national adaptation plans: A supplement to the UNFCCC NAP technical guidelines.

UNDRR (2024). Disaster resilience scorecard for cities: Addendum for gender equality and intersectionality. https://mcr2030.undrr.org/gender-equality-scorecard

UNFCCC (2025). Technical guide on integrating gender into Nationally Determined Contributions and long-term low emission development strategies. https://unfccc.int/sites/default/files/resource/Technical_Guide_on_Integrating_Gender_into_NDCs_and_LT-LEDS.pdf

UNPRPD & UN Women (2022). Intersectionality resource guide and toolkit. https://www.unwomen.org/sites/default/files/2022-01/Intersectionality-resource-guide-and-toolkit-en.pdf

UN Women (2025). Humanitarian action annual report 2024. UN Women Geneva Office.

UN Women & UN Department of Economic and Social Affairs (2025). Progress on the Sustainable Development Goals: The Gender Snapshot 2025. https://unstats.un.org/sdgs/gender-snapshot/2025/

United Nations Office for Disaster Risk Reduction (2025). Global Assessment Report on Disaster Risk Reduction 2025: Resilience pays—Financing and investing for our future. Stylus Publishing. https://www.undrr.org/gar/gar2025

Women's Refugee Commission (2022). Community preparedness and resilience for sexual and reproductive health and gender. https://www.womensrefugeecommission.org/research-resources/community-preparedness-and-resilience-for-sexual-and-reproductive-health-and-gender/

World Bank (2022). Good practice note: Gender-based violence (GBV) mitigation in post-disaster contexts – Lessons learned from Central Sulawesi. https://documents.worldbank.org/pt/publication/documents-reports/documentdetail/099605112132242123/idu050533b11032b2040440960109e4ae5717d9e

World Bank Group. (n.d.). Gender: Post-disaster needs assessments guidelines. Volume B. https://documents1.worldbank.org/curated/en/270841493643065229/pdf/114671-WP-PUBLIC-pdna-guidelines-vol-b-gender.pdf

WRD Knowledge Hub (2025). Gender-responsive and inclusive disaster risk reduction (DRR) and resilience frameworks: Insights from the Women's Resilience to Disasters (WRD) Policy Tracker. https://wrd.unwomen.org/practice/resources/gender-responsive-and-inclusive-disaster-risk-reduction-drr-and-resilience

NOTAS

1. PICARD, M. (2021) Beyond vulnerability to gender equality and women's empowerment and leadership in disaster risk reduction: Critical actions for the United Nations System. Disponível em: https://www.unwomen.org/en/digital-library/publications/2021/11/research-paper-beyond-vulnerability-to-gender-equality

2. CRED-UNISDR. Human cost of disasters. An overview of the last 20 years 2000-2019. 2020. Disponível em: https://www.undrr.org/publication/human-cost-disasters-overview-last-20-years-2000-2019

3. Disponível em: Diretrizes de Proteção de mulheres e meninas em emergências climáticas (2024)

4. UNDP Women (2025). Women, resilience and climate change: Experiences from Europe and Central Asia and beyond.

5. UNICEF (2022). Child marriage on the rise in Horn of Africa as drought crisis intensifies. Disponível em: https://www.unicef.org/press-releases/child-marriage-rise-horn-africa-drought-crisis-intensifies

6. UN Women and the United Nations Department of Economic and Social Affairs. (2025) Progress on the Sustainable Development Goals: The Gender Snapshot 2025. Disponível em: https://unstats.un.org/sdgs/gender-snapshot/2025/

7. ILO Employment and Decent Work for Peace and Resilience Recommendation, 2017 (No. 205). Disponível em: https://normlex.ilo.org/dyn/nrmlx_en/f?p=NORMLEXPUB:12100:0::NO::P12100_INSTRUMENT_ID:3330503

8. A segurança alimentar e nutricional é um componente essencial dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) / Objetivo 2: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e a melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

9. Disponível em: Diretrizes de Proteção de mulheres e meninas em emergências climáticas (2024)

10. United Nations Foundation, 5 Facts About Gender Equality and Climate Change. Disponível em: https://unfoundation.org/blog/post/five-facts-about-gender-equality-and-climate-change/; e UN Women, Feminist Action Coalition for Climate Justice.

11. "Gender-responsive climate finance: The key to just climate action and tackling inequalities". Sixty-eighth session of the Commission on the Status of Women (CSW68). Leia Achampong, Senior Policy and Advocacy Officer, Climate Finance, Eurodad.

12. Disponível em: https://www.undrr.org/gar/gar2025

13. A proposta voluntária do Brasil para um 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável focado na promoção da igualdade étnico-racial, com medidas para desconstruir as estruturas que sustentam a exclusão e a opressão de grupos historicamente marginalizados. Disponível em:

https://www.gov.br/g20/en/news/sdg-18-combating-ethnic-and-racial-discrimination-must-be-a-key-element-among-the-g20-priorities

14. MAZHIN SA, Farrokhi M, Noroozi M, Roudini J, Hosseini SA, Motlagh ME, et al. Worldwide disaster loss and damage databases: A systematic reviews. J Edu Health Promot 2021;10:329.

15. "Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas)". Item 6.1 Danos Humanos. Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. Formulário de Informações do Desastre - FIDE. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO